**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**RELATÓRIO**

DILIGÊNCIA DESTINADA A APURAR VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, EM MARIANA/MG (Req. nº 09/2016).

**NOVEMBRO DE 2016**

SIGLAS E ABREVIATURAS

|  |  |
| --- | --- |
| ACP | Ação Civil Pública |
| ALMG | Assembleia Legislativa de Minas Gerais |
| CDHM | Comissão de Direitos Humanos e Minorias |
| CEXBARRA | Comissão Externa sobre o Rompimento de Barragem na Região de Mariana/MG (comissão temporária da Câmara dos Deputados) |
| DPU | Defensoria Pública da União |
| IBAMA | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| MAB | Movimento dos Atingidos por Barragens |
| MP | Ministério Público |
| MPF | Ministério Público Federal |
| MPMG | Ministério Público de Minas Gerais |
| STJ | Superior Tribunal de Justiça |
| TTAC | Termo de Transação e Ajustamento de Conduta |
| TRF1 | Tribunal Regional Federal da 1ª Região |
| UHE | Usina Hidrelétrica |

**SUMÁRIO**

[Membros da Comissão 4](#_Toc467177148)

[Introdução 7](#_Toc467177149)

[1. Atuação do Poder Público 12](#_Toc467177150)

[Ações civis públicas movidas em âmbito federal e estadual 12](#_Toc467177151)

[Acordo celebrado pelo Poder Público com as sociedades responsáveis. 13](#_Toc467177152)

[Atuação do Ibama 23](#_Toc467177153)

[Ação penal 23](#_Toc467177154)

[2. Atuação da Comissão de Direitos Humanos 25](#_Toc467177155)

[3.1. Audiência pública conjunta (CDHM, CFFC, CMADS e CLP) 25](#_Toc467177156)

[3.2. Audiência Pública 25](#_Toc467177157)

[3.2. Nota oficial da Presidência da CDHM 27](#_Toc467177158)

[3. Diligência 28](#_Toc467177159)

[31 de outubro 28](#_Toc467177160)

[1º de novembro 30](#_Toc467177161)

[2 de novembro 37](#_Toc467177162)

[3 de novembro - Mariana/MG 38](#_Toc467177163)

[4 de novembro – Mariana/MG 50](#_Toc467177164)

[5 de novembro – Bento Rodrigues 65](#_Toc467177165)

[Conclusões 66](#_Toc467177166)

# Membros da Comissão

| **Titulares** | | |
| --- | --- | --- |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160551.jpg [Anderson Ferreira](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830422) PR/PE (Gab. 450-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160602.jpg [Arnaldo Jordy](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830744) PPS/PA (Gab. 506-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74171.jpg [Chico Alencar](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830653) PSOL/RJ (Gab. 848-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178908.jpg [Delegado Éder Mauro](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830498) PSD/PA (Gab. 586-III) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/181316.jpg [Elizeu Dionizio](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830829) PSDB/MS (Gab. 531-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160575.jpg [Erika Kokay](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830715) PT/DF (Gab. 203-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178941.jpg [Ezequiel Teixeira](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830620) PTN/RJ (Gab. 210-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178978.jpg [Flavinho](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830493) PSB/SP (Gab. 379-III) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/186775.jpg [Franklin Lima](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830835) PP/MG (Gab. 627-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/73926.jpg [Janete Capiberibe](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830358) PSB/AP (Gab. 209-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74585.jpg [Lincoln Portela](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830687) PRB/MG (Gab. 615-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178986.jpg [Nilto Tatto](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830749) PT/SP (Gab. 267-III) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160556.jpg [Padre João](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830781) PT/MG (Gab. 743-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74400.jpg [Paulo Pimenta](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830669) PT/RS (Gab. 552-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160601.jpg [Pr. Marco Feliciano](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830379) PSC/SP (Gab. 254-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/163321.jpg Ronaldo Nogueira (\*) PTB/RS | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178947.jpg [Sóstenes Cavalcante](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830563) DEM/RJ (Gab. 560-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178869.jpg [Vitor Valim](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830640) PMDB/CE (Gab. 545-IV) |

| **Suplentes** | | |
| --- | --- | --- |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178829.jpg [Capitão Augusto](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830434) PR/SP (Gab. 273-III) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178916.jpg [Daniel Coelho](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830748) PSDB/PE (Gab. 813-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/92346.jpg [Eduardo Bolsonaro](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830315) PSC/SP (Gab. 481-III) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/67138.jpg [Iracema Portella](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830389) PP/PI (Gab. 924-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160672.jpg [Jean Wyllys](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830725) PSOL/RJ (Gab. 646-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74253.jpg [Julio Lopes](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830411) PP/RJ (Gab. 544-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160659.jpg [Keiko Ota](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830730) PSB/SP (Gab. 523-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74041.jpg [Luiz Couto](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830317) PT/PB (Gab. 442-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74784.jpg [Luiza Erundina](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830288) PSOL/SP (Gab. 620-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/178826.jpg [Major Olimpio](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830405) SD/SP (Gab. 279-III) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160660.jpg [Marcelo Aguiar](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830805) DEM/SP (Gab. 367-III) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74160.jpg [Patrus Ananias](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830356) PT/MG (Gab. 720-IV) |
| http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/141445.jpg [Pepe Vargas](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830709) PT/RS (Gab. 858-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/160637.jpg [Ronaldo Fonseca](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830488) PROS/DF (Gab. 223-IV) | http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bandep/74283.jpg [Vicentinho](http://www.camara.leg.br/Internet/deputado/Dep_Detalhe.asp?id=5830496) PT/SP (Gab. 740-IV) |

# Introdução

O rompimento da Barragem de Fundão no município de Mariana, em Minas Gerais, foi considerado o maior desastre ambiental da história do Brasil e o maior acidente mundial com barragens. Dada a extensão do impacto do desastre sobre os direitos humanos de inúmeras comunidades localizadas no caminho da lama, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias aprovou, na Reunião Deliberativa do dia 11/5/2016, o Requerimento nº 09, de 2016, de autoria de seu Presidente, Deputado Padre João, para a realização de diligência nos estados do Espírito Santo (em Regência, distrito do município de Linhares; no município de Colatina e em Mascarenhas, distrito do município de Baixo Guandu) e de Minas Gerais (em Governador Valadares; Cachoeira Escura, distrito do município de Belo Oriente; Ipatinga; Rio Doce; Barra Longa e Mariana).

No dia 5 de novembro de 2015, por volta das 16h, rompeu-se a Barragem, com o derramamento inicial de 32 milhões de m³ de lama[[1]](#footnote-2) no vale do córrego Santarém e, subsequentemente, nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, percorrendo mais de 600 km nos dezesseis dias seguintes até chegar ao Oceano Atlântico. A lama, contendo óxido de ferro e sílica, entre outras substâncias, devastou o subdistrito de Bento Rodrigues, na cidade de Mariana/MG, além de pontes, construções, vias e outros equipamentos urbanos deixando um rastro de grande destruição no percurso até a foz do Rio Doce, no distrito de Regência/ES.

A omissão da mineradora, de suas controladoras e do poder público causou gravíssimos danos ambientais, econômicos, sociais e individuais.

A presença da Comissão nos locais afetados pelas consequências da irresponsabilidade das empresas de mineração tem por finalidade ouvir as vítimas, suas queixas e observações acerca das ações de reparação que vêm sendo praticadas pela Fundação Renova – pessoa jurídica criada para a estruturação de programas e medidas reparatórias – a fim de verificar denúncias da persistência de violações de direitos humanos decorrentes do rompimento da Barragem.

A tragédia já era anunciada e causou graves impactos ambientais, econômicos e sociais. Entre os danos ambientais, podem-se mencionar os prejuízos à vegetação marginal dos cursos de água, erosão nos trechos mais estreitos, assoreamento drástico dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e parte do Rio Doce até a barragem de Candonga (UHE Risoleta Neves); devastação da vegetação, solo, mortandade de inúmeros animais. [[2]](#footnote-3)

Além da deterioração do meio ambiente causada pela ausência de medidas de segurança adequadas, diversos foram os danos socioeconômicos decorrentes do rompimento da Barragem. Sobre esta repousa o foco das diligências realizadas por esta Comissão.

Além disso, é certo que as consequências do desastre não são apenas aquelas imediatamente verificadas logo após a passagem dos rejeitos. Não só os resultados já produzidos podem ser fonte de outros prejuízos, como novas consequências danosas, ainda não consideradas podem vir a ser descobertas futuramente.

Apresentamos uma síntese dos danos humanos e socioeconômicos já conhecidos antes mesmo da realização da diligência.

Inicialmente, um dos fatos mais lamentáveis foi a morte de vinte pessoas,[[3]](#footnote-4) entre trabalhadores da Samarco e moradores do subdistrito de Bento Rodrigues, em Mariana. A comunidade local foi a que sofreu mais diretamente o impacto do desastre, havendo ocorrido o desalojamento de famílias, que perderam seus bens, além de seu estilo de vida tranquilo. Arruinaram-se, no subdistrito, mais de 180 edificações, além de automóveis, maquinários e outros bens.

De acordo com o Ministério Público Federal, passados mais de trinta dias da catástrofe, muitos moradores de Bento Rodrigues não haviam ainda recebido auxílio adequado da mineradora para reaver seus documentos pessoais, tendo sido submetidos a grandes filas para ver atendidos seus direitos mais básicos, como alimentação, vestuário (muitos haviam fugido do subdistrito apenas com as roupas do corpo), moradia e renda mínima para subsistência.

Os impactos sobre os pescadores artesanais – em toda a Bacia do Rio Doce – também merecem ser mencionados. Não se cuida aqui apenas de prejuízos econômicos, que certamente decorreram dessa atividade – quer formalizada, quer exercida informalmente. Interrompeu-se atividade representativa da cultura e da identidade de populações ribeirinhas, fazendo cessar indefinidamente práticas tradicionais.

Os efeitos da lama sobre o Rio Doce impactaram os mais diversos aspectos da vida dos povos indígenas Krenak (cuja Terra Indígena de mesmo nome se localiza no município de Resplendor/MG), Tupiniquim e Guarani (cujas aldeias se localizam nas terras indígenas de Caieiras Velhas II, Comboios e Tupiniquim, no município de Aracruz/ES).

Os Krenak viram prejudicados o abastecimento de água, sua alimentação tradicional, a caça e suas áreas de cultivo, além de costumes e tradições. Para esse povo, o Rio Doce, chamado de *Watu*, é fonte de alimento, proteção e equilíbrio. Sua *morte* implica a perda de importantes práticas tradicionais – das quais as novas gerações se verão impossibilitadas de participar. O *Watu* também era considerado o lugar mais propício para a comunicação com os *maret* (espíritos), significando sua morte grave e brusca violação de sua saúde mental e espiritual. Há um ano os Krenak não realizam seus rituais no rio. Sua água, considerada sagrada e com poder de purificação, deixou de ser utilizada. Rompeu-se importante elemento de cultura, que não mais será transmitido às gerações seguintes.[[4]](#footnote-5)

Os povos Tupiniquim e Guarani foram afetados, na Terra Indígena Comboios, especialmente em razão do desequilíbrio ambiental, com a interdição da pesca, a mortandade de peixes e o desaparecimento de espécies da fauna, mas também com em virtude receio dos possíveis efeitos sobre a segurança alimentar. Verificou-se, nas terras indígenas de Caieiras Velhas II e Tupiniquim, a redução de venda de peixe e caranguejo, redução da venda do artesanato guarani, desequilíbrio ambiental e desaparecimento do camarão. Temem a contaminação das águas e da fauna aquática, sendo patente a sensação de insegurança e impotência.

Quanto aos efeitos econômicos, no município de Mariana/MG, ocorreram prejuízos na agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços. Segundo levantamento realizado pelo Ministério Público Federal, os prejuízos à economia local apurados (até o mês de maio de 2016) superava os R$ 223 milhões. Além disso, em decorrência do desastre, além da redução de receitas, o município teve de dispender maiores quantias do erário com atendimento médico de urgência, transporte, abastecimento de água dos atingidos, sistema de esgoto, limpeza urbana e ensino: havendo suportado prejuízos de cerca de R$ 1,2 milhões. Quanto à infraestrutura da cidade, foram destruídas 349 unidades habitacionais (principalmente em Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo), oito pontes[[5]](#footnote-6) e quatro estabelecimentos de ensino – o prejuízo nesse quesito foi calculado em R$ 103,4 milhões.[[6]](#footnote-7)

Os prejuízos à economia de Barra longa referem-se especialmente à pecuária e ao comércio que, à mesma época do levantamento (até maio de 2016), somavam cerca de R$ 16,8 milhões. Ali, os danos relativos aos gastos públicos com saúde, limpeza urbana, distribuição de energia elétrica, segurança pública, ensino e outros ultrapassaram o montante de R$ 1,9 milhões. Quanto à infraestrutura, verificou-se a destruição de 133 unidades habitacionais, três estabelecimentos de ensino, quatro pontes[[7]](#footnote-8) e da estrada no trecho de Barra Longa/Gesteira/Ponte do Gesteira/Barreto, cujo custo de reparação foi estimado em torno de R$ 9,5 milhões.

Em Rio Doce, também em Minas Gerais, a economia foi prejudicada sobretudo na atividade industrial, mas também na agrícola, pecuária, e de comércio e serviços – danos que somaram mais de R$ 12,5 milhões. A prejuízo arrecadatório do município se deveu especialmente à arrecadação de impostos e à compensação financeira relacionadas a geração de energia elétrica pela Usina Hidroelétrica Risoleta Neves, no valor de R$ 855 mil (apurado até maio). Além disso, importa mencionar alguns gastos decorrentes do transporte de atingidos e outros que perfizeram o prejuízo de aproximadamente R$ 866 mil à administração local. No que concerne à infraestrutura, o assoreamento do lago da Candonga tem sua reparação estimada em R$ 400 milhões, e os danos à estrada de acesso à comunidade de Santana do Deserto somam R$ 500 mil. O montante apurado até maio era, portanto, de R$ 4,5 milhões.

Além desses municípios, mais próximos à barragem, há efeitos nefastos e consideráveis em diversos outros municípios mineiros (31, no total) e quatro municípios capixabas. Em Minas Gerais, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias esteve presente em Belo Oriente, Governador Valadares, Ipatinga, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana.[[8]](#footnote-9) O município de Belo Oriente, por exemplo, registrou prejuízos de cerca de R$ 200 milhões em sua atividade industrial em virtude da paralisação temporária da Cenibra Papel e Celulose, impossibilitada de captar água.

Os municípios do Espírito Santo sofreram danos consistentes no comprometimento do fornecimento de água, na atividade pesqueira, extração de areia e na agricultura e pecuária. Em Baixo Guandu, por exemplo, cerca de 250 pescadores foram impossibilitados de pescar ou extrair areia às margens do Rio Doce.

Importante mencionar, ainda, os danos ao patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico da região atingida, em decorrência dos prejuízos causados à Capela de São Bento (no subdistrito de Bento Rodrigues, em Mariana/MG), à Capela de Santo Antônio (no subdistrito de Paracatu de Baixo, em Mariana/MG) e à Capela de Nossa Senhora da Conceição (no distrito de Regência, em Barra Longa/MG).

# 1. Atuação do Poder Público

### Ações civis públicas movidas em âmbito federal e estadual

Logo após a ocorrência do desastre, algumas ações civis públicas e uma ação popular foram propostas pelo Ministério Público, pela União, pela Defensoria Pública e por associações sem fins lucrativos, perante o Poder Judiciário de Minas Gerais, do Espírito Santo e perante a Justiça Federal. Em razão da necessidade de uniformidade de decisões quando da discussão de direitos difusos e coletivos e diante do entendimento divergente acerca do foro competente, instaurou-se, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, o Conflito de Competência nº 144.922/MG,[[9]](#footnote-10) destinado a definir o órgão jurisdicional competente para o julgamento das demandas, em obediência ao disposto na Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, art. 2º).[[10]](#footnote-11)

A Ação Civil Pública (ACP) nº 69758-61.2015.4.01.3400, movida pela União, pelos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, bem como por autarquias a eles vinculados, tinha objeto mais amplo que as demais, que se concentravam em medidas emergenciais. Por esta razão, as ações em tramitação na Justiça Estadual, em regra, e as em tramitação em outras Subseções Judiciárias da Justiça Federal foram unificadas para tramitação e decisão pelo juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte. Ademais, restou o referido juízo prevento[[11]](#footnote-12) para as futuras ações com o mesmo objeto.

Algumas medidas de urgência foram deferidas nesses processos, tais como o depósito de R$ 2 bilhões[[12]](#footnote-13), o fornecimento de água às comunidades desabastecidas por ocasião da invasão da lama nos cursos d’água de onde era ela coletada, indisponibilidade de licenças e concessões para a exploração de lavras das empresas rés, entre outras.

No mês de maio de 2016, o Ministério Público Federal moveu ação civil pública contra a Samarco, a Vale e a BHP Billiton e também contra a União e os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, além de autarquias.[[13]](#footnote-14) Em virtude da decisão do STJ, foi a ACP distribuída à 12ª Vara Cível de Belo Horizonte.

Além da reparação ao meio ambiente e aos atingidos, pede o MPF a condenação por danos morais coletivos e por lucros cessantes ambientais; o depósito inicial de cerca de R$ 7,75 bilhões, destinada à execução de programas socioambientais e socioeconômicos de emergência; vedação de novas operações de crédito e financiamento da Samarco e suas controladoras em entidades públicas ou das quais o poder público possua controle acionário; suspensão do recebimento de subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício do poder público; formular e executar plano de captação e distribuição de fontes alternativas de abastecimento de água nos municípios afetados, de modo a atender à integralidade do abastecimento da população, entre outros. À causa deu-se o valor de R$ 155 bilhões.

### Acordo celebrado pelo Poder Público com as sociedades responsáveis.

A concessão de medidas liminares nas ações civis em tramitação na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte ensejaram a interposição de recursos[[14]](#footnote-15) para o Tribunal Federal da 1ª Região (TRF1). Os recursos foram distribuídos para a apreciação da Quinta Turma da Corte.

Enquanto pendia o julgamento perante aquele órgão colegiado, as partes elaboravam *Termo de Transação e Ajustamento de Conduta* (TTAC ou simplesmente Acordo), que versava sobre medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas. No dia 5/5/2016, a Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Coordenadora-Geral do Sistema de Conciliação da Justiça Federal, realizou audiência de conciliação e, ao final, houve por bem homologar o acordo entre as partes e extinguir os agravos de instrumentos, que aguardavam o julgamento da Quinta Turma do TRF-1. Determinou, ainda, a suspensão da ACP em tramitação na 12ª Vara Cível de Belo Horizonte até a conclusão das obrigações acordadas.

Entre os principais pontos do Acordo, podem-se mencionar a criação de pessoa jurídica específica para a implementação dos 41 (quarenta e um) programas reparatórios e compensatórios listados no acordo, denominada *Fundação Renova*.

Listam-se, a seguir, os programas socioambientais e socioeconômicos, bem como o valor previsto para sua implementação, de acordo com relatório[[15]](#footnote-16) emitido pela própria Fundação Renova:

| **Programas** | **Orçamento previsto** | **Orçamento realizado** | **% realizado** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Socioeconômicos** |  |  |  |
| **Organização social** |  |  |  |
| Cadastro dos impactados | R$ 45.900.000,00 | R$ 10.500.000,00 | 22,9% |
| Ressarcimento e indenização dos impactados | R$ 388.800.000,00 | R$ 11.300.000,00 | 2,9% |
| Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas | R$ 61.700.000,00 | R$ 8.000.000,00 | 13,0% |
| Qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais | R$ 500.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Proteção social | R$ 38.600.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Diálogo social | R$ 224.500.000,00 | R$ 12.100.000,00 | 5,4% |
| Assistência aos animais | R$ 16.400.000,00 | R$ 12.100.000,00 | 73,8% |
| **Infraestrutura** |  |  |  |
| Reconstrução de vilas | R$ 322.500.000,00 | R$ 17.100.000,00 | 5,3% |
| Reservatórios UHE Risoleta Neves | R$ 261.300.000,00 | R$ 58.300.000,00 | 22,3% |
| Recuperação demais comunidades e infraestruturas impactadas | R$ 293.100.000,00 | R$ 180.900.000,00 | 61,7% |
| **Educação, cultura e lazer** |  |  |  |
| Recuperação escolas e reintegração da comunidade escola | R$ 9.700.000,00 | R$ 200.000,00 | 2,1% |
| Memória histórica, cultural e artística | R$ 34.800.000,00 | R$ 5.800.000,00 | 16,7% |
| Turismo, cultura, esporte, lazer | R$ 18.300.000,00 | R$ - | 0,0% |
| **Saúde** |  |  |  |
| Saúde física e mental da população impactada | R$ 162.600.000,00 | R$ 14.500.000,00 | 8,9% |
| **Inovação** |  |  |  |
| Tecnologias socioeconômicas | R$ 7.600.000,00 | R$ - | 0,0% |
| **Economia** |  |  |  |
| Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras | R$ 10.200.000,00 | R$ 100.000,00 | 1,0% |
| Retomada das atividades agropecuárias | R$ 125.500.000,00 | R$ 7.800.000,00 | 6,2% |
| Diversificação da economia regional | R$ 42.700.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Micro e pequenos negócios | R$ 26.500.000,00 | R$ 800.000,00 | 3,0% |
| Estímulo à contratação local | R$ 2.300.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Auxílio financeiro emergencial | R$ 464.100.000,00 | R$ 49.700.000,00 | 32,3% |
| **Gerenciamento de planos de ação** |  |  |  |
| Gerenciamento de programas socioeconômicos | R$ 590.600.000,00 | R$ 2.100.000,00 | 0,4% |
| Ressarcimento de gastos públicos extraordinários | R$ 29.400.000,00 | R$ - | 0,0% |
| **Socioambientais** |  |  |  |
| **Gestão de rejeitos e recuperação da qualidade da água** |  |  |  |
| Manejo de rejeitos (+ revegetação, enrocamentos e outros métodos) | R$ 1.022.600.000,00 | R$ 119.700.000,00 | 11,7% |
| Sistema de contenção dos rejeitos e tratamento dos rios | R$ 650.800.000,00 | R$ 104.700.000,00 | 16,1% |
| **Restauração Florestal e produção de água** |  |  |  |
| Revegetação, enrocamentos e outros métodos (+manejo de rejeitos) |  |  |  |
| Recuperação de APPs (+ nascentes) | R$ 1.261.600.000,00 | R$ | 0,0% |
| Recuperação de nascentes (+ APPs) |  |  |  |
| **Conservação da Biodiversidade** |  |  |  |
| Conservação da Biodiversidade | R$ 39.200.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Recuperação da fauna silvestre | R$ 29.300.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Fauna e flora terrestre | R$ 18.000.000,00 | R$ - | 0,0% |
| **Segurança Hídrica e Qualidade da água** |  |  |  |
| Coleta e tratamento de esgoto | R$ 500.000.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Melhora do sistema de abastecimento de água | R$ 163.900.000,00 | R$ 5.400.000,00 | 3,3% |
| **Educação, comunicação e informação** |  |  |  |
| Educação ambiental | R$ 35.600.000,00 | R$ 4.800.000,00 | 13,5% |
| Informação para a população | R$ 24.800.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Comunicação nacional e internacional | R$ 5.200.000,00 | R$ 100.000,00 | 1,9% |
| **Preservação e segurança ambiental** |  |  |  |
| Gestão de riscos ambientais | R$ 2.000.000,00 | R$ - | 0,0% |
| Monitoramento da Bacia do Rio Doce | R$ 277.200.000,00 | R$ 67.200.000,00 | 24,2% |
| **Gestão e uso sustentável da terra** |  |  |  |
| Unidades de Conservação | R$ 21.000.000,00 | R$ - | 0,0% |
| CAR e PRAs | R$ 6.000.000,00 | R$ - | 0,0% |
| **Gerenciamento de planos de ação** |  |  |  |
| Gerenciamento de programa socioambiental | R$ 590.600.000,00 | R$ 2.100.000,00 | 0,4% |

A execução de programas pela Fundação Renova, nos termos do Acordo, é realizada com recursos depositados pela Samarco anualmente, observados os seguintes aportes anuais:

|  |  |
| --- | --- |
| **Calendário de aportes Cláusula 226 (até 20/12 de cada ano)** | |
| **Ano** | **Valor** |
| 2016 | R$ 2.000.000.000,00 |
| 2017 | R$ 1.200.000.000,00 |
| 2018 | R$ 1.200.000.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Calendário de aportes Cláusula 231, § 2º (até 20/12 de cada ano)** | | |
| Ano | Mínimo | Máximo |
| 2019 | R$ 800.000.000,00 | R$ 1.600.000.000,00 |
| 2020 | R$ 800.000.000,00 | R$ 1.600.000.000,00 |
| 2021 | R$ 800.000.000,00 | R$ 1.600.000.000,00 |

Os aportes relativos aos anos seguintes serão fixados posteriormente (Cláusula 231). O valor total a ser gasto é estimado em R$ 26 bilhões.

#### Fundação Renova

Para a gestão e execução dos programas e projetos acordados, o TTAC previu a instituição de uma Fundação (Cláusula 209 e seguintes). Denominada *Fundação Renova,* a pessoa jurídica foi criada em 5 de julho de 2016, sendo composta pelos seguintes órgãos:

1. Conselho Curador;
2. Conselho Fiscal;
3. Conselho Consultivo.

O **Conselho de Curadores** tem competência deliberativa: aprova os programas submetidos pela Diretoria-Executiva, decide sobre atos de gestão estratégica (como o planejamento anual e plurianual, orçamento e contratações), além de eleger os membros da diretoria. Composição (7 membros):

* + - * 2 indicados pela Samarco;
      * 2 indicados pela Vale;
      * 2 indicados pela BHP;
      * 1 indicado pelo Comitê Interfederativo.

Cinco dos membros integrantes do Conselho Curador são conhecidos até o momento:

* 1. Wilson Nélio Brumer (Presidente do Conselho);
  2. Celso Castilho de Sousa (representante da Samarco);
  3. Wilson Mário Depes (representante da Vale);
  4. Ian Burton Wood (representante da BHP); e
  5. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão (advogado e representante da BHP).

A **Diretoria Executiva** da Fundação Renova é composta por indivíduos indicados pelo Conselho Curador e tem competência para elaborar, propor, viabilizar e executar os planos, programas e projetos. Seus membros são eleitos e destituídos pelo Conselho de Curadores.

O **Conselho Fiscal** tem a atribuição de fiscalizar a gestão e a apreciação das contas, verificação da conformidade das ações executadas (de natureza contábil e financeira). É composto por sete membros, indicados da seguinte maneira:

* + - * 1 pelo Conselho de Curadores;
      * 1 pela Samarco;
      * 1 pela Vale;
      * 1 pela BHP;
      * 1 pela União;
      * 1 pelo Estado de Minas Gerais;
      * 1 pelo Estado do Espírito Santo.

O **Conselho Deliberativo** é órgão de assessoramento da Fundação. Sua competência é meramente opinativa sobre os planos, programas e projetos. É possível indicar propostas de solução. **Composição**: 17 membros, assim organizados:

1. 5 membros pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-DOCE;
2. 2 membros da Comissão Interministerial para Recursos do Mar – CIRM;
3. 5 representantes de linstituições de ensino e pesquisa, indicados:
   1. 1 pelo MPF;
   2. 1 pelo MP/MG em conjunto com o MP/ES;
   3. 2 pelo Conselho Curador;
   4. 1 pelo Comitê interfederativo.
4. 5 representantes das comunidades (3 de MG e 2 do ES).

Não há informações completas a respeito da composição da **Diretoria-Executiva**. Até o momento, pudemos confirmar o exercício de cargos de diretoria pelo Sr. Roberto S. Waack (Diretor-Presidente) e por Galib Chaim (Diretor de Programas).

Não há informações concernentes aos integrantes do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo.

#### Comitê Interfederativo (CIF)

O Acordo previu a constituição de um **Comitê Interfederativo**, constituído exclusivamente por representantes do Poder Público, cuja finalidade é acompanhar, monitorar e fiscalizar os resultados das atividades da Fundação. O Comitê é composto pelos seguintes membros:

1. 2 representantes do Ministério Público;
2. 2 outros representantes do Governo Federal;
3. 2 representantes do Estado de Minas Gerais;
4. 2 representantes do Estado do Espírito Santo;
5. 2 representantes dos municípios de Minas Gerais afetados pelo Rompimento da Barragem;
6. 1 representante dos municípios do Espírito Santo afetados pelo Rompimento da Barragem;
7. 1 representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A primeira reunião do Comitê ocorreu no dia 11/4/2016, havendo seu regimento interno sido aprovado pela Deliberação nº 1, de 4/5/2016. Por meio de sua Deliberação nº 7, de 11/7/2016, foram instituídas as seguintes Câmaras Técnicas, órgãos consultivos destinados a auxiliar o CIF:

1. Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental, coordenada pelo Ibama (Superintendência de Minas Gerais);
2. Restauração Florestal e Produção de Água, coordenada pelo Ibama (Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas);
3. Conservação e Biodiversidade, coordenada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
4. Segurança Hídrica e Qualidade da Água, coordenada pela Agência Nacional de Águas (ANA);
5. Organização Social e Auxílio Emergencial, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República;
6. Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, coordenada pelo estado de Minas Gerais;
7. Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Informação, coordenada pelo estado do Espírito Santo;
8. Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, coordenada pela Secretaria de Governo da Presidência da República;
9. Economia e Inovação, coordenada pelo estado de Minas Gerais;
10. Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, coordenada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pela Fundação Cultural Palmares.

#### Críticas ao Acordo

Apesar da tentativa de solucionar celeremente as disputas judiciais, de modo a prontamente atender as vítimas do desastre, por meio de solução pacífica da controvérsia, não foram poucas as cláusulas do acordo que foram objeto de reprimenda, inicialmente pelo Ministério Público Federal e pela Defensoria Pública da União, bem como por acadêmicos.

Dentre os dispositivos questionados, alguns referem-se a aspectos processuais que prejudicariam a sua homologação, bem como a aspectos relacionados à reparação e à compensação pelos danos causados. Em síntese, podem-se apontar os seguintes dispositivos como os principais alvos de reprimenda:

1. Caráter *exaustivo* do Acordo em relação ao evento, abrangendo *qualquer obrigação* dele decorrente e determinando a manifestação dos compromitentes (União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, bem como os diversos entes de direito público signatários do termo) nas ações coletivas que viessem a ser propostas. Critica-se, em especial, o fato de que, considerado o interesse da União em intervir em tais processos, a consequência jurídica é o deslocamento da competência da Justiça Federal, com o intuito de extinguir-se o feito;
2. Estabelecimento do teto financeiro de R$ 20 bilhões. Argumenta o Ministério Público Federal não ter sido o montante satisfatoriamente estimado pelas entidades envolvidas, o que pode implicar limitação aos direitos das vítimas do desastre, considerando que o cumprimento do acordo tem por consequência a plena quitação das obrigações assumidas, que, como visto, compreende todos os danos decorrentes do rompimento. O problema é que não há ainda diagnóstico definitivo dos danos ambientais, por exemplo. Assim, não se afigura lógica a fixação de limite de gastos para a realização de atividades reparatórias e compensatórias.
3. Os valores destinados à compensação referente aos danos socioambientais e socioeconômicos estão limitados a R$ 3,6 bilhões, a serem liberados em montantes fixos de R$ 240 milhões, durante 15 anos. Questiona-se o motivo de se estabelecer teto quando não se conhece a extensão do dano e, ainda que assim o fosse, prolonga-se desnecessariamente a ação reparatória.
4. Ainda no que toca ao limite global de gastos compensatórios e reparatórios, prevê a Cláusula 203 que, sendo este valor insuficiente, deve a fundação revisar ou readequar os programas, além de solicitar aporte suplementar de recursos. Os críticos do dispositivo afirmam que não se supera a questão do teto de gastos, que apenas passaria a assumir novo valor, postergando a reparação, que poderia ser, nesta hipótese suportada pelo poluidor (Samarco e Vale e BHP, poluidores indiretos).
5. Atribuição de responsabilidade subsidiária à Vale e à BHP.[[16]](#footnote-17) As Cláusulas 226, 233 e 237 estabelecem a responsabilidade subsidiária das controladoras da Samarco, ao passo que, de acordo com a legislação em vigor, a responsabilidade por danos ambientais é solidária entre os poluidores diretos e indiretos (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 3º, IV.
6. Violação do *devido processo legal coletivo*, em razão da ausência de participação efetiva dos atingidos nas negociações.
7. Desconsideração da responsabilidade solidária do Poder Público para a reparação do dano.
8. Ausência de mecanismos eficazes para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas – segundo o Ministério Público Federal, o TTAC assemelha-se mais a uma *carta de intenções*.
9. A criação do Comitê Interfederativo foi também criticada pelo MPF, ao argumento de que o ente público só poderia haver sido criado por lei e que há prejuízo às competências constitucionais e legais dos órgãos representados.

Diante da fixação da competência da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para o processamento e julgamento da causa, o Ministério Público ajuizou a Reclamação nº 31.935 perante o STJ. A Corte suspendeu a homologação do acordo.

O Ministério Público Federal apontou inconsistências na homologação do Acordo pela Coordenação-Geral do Sistema de Conciliação da Justiça Federal. A Quinta Turma do TRF1, em decisão publicada no Diário da Justiça em 1º/9/2016, declarou nula a homologação, e negou provimento aos agravos de instrumentos movidos pelas empresas, preservando as liminares anteriormente concedidas pelo juízo de primeiro grau. Contra essa decisão foram interpostos recurso especial e embargos de declaração.

### Termo de Ajustamento Preliminar – Jan./2017

As inúmeras críticas apresentadas ao TTAC tanto pelo Ministério Público como por esta Comissão, pelo MAB e por inúmeros agentes da sociedade civil, bem como o ajuizamento de nova ação civil pública pelo MPF, possibilitaram a celebração de novo termo de ajustamento de conduta, em 18 de janeiro de 2017, denominado de Termo de Ajustamento de Preliminar – TAP, entre o Ministério Público Federal, e as empresas causadoras dos danos. Nesse novo acordo, o órgão ministerial concordou com a indicação das seguintes organizações como peritos, assessoria ou assistentes técnicos: Latec, para o diagnóstico socioambiental; Integratio, para o diagnóstico socioeconômico e assistência aos atingidos; Ramboll, para a avaliação e monitoramento dos Programas de Reparação Socioambiental e Socioeconômica, e o Banco Mundial, ou outra entidade escolhida pelas partes, para a coordenação dos trabalhos e consultoria ao MPF. As atividades dessas organizações serão custeadas pelas causadoras do dano.

A atividade das organizações referidas tem por escopo subsidiar o MPF na elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta Final – TACF, que, em princípio, apresentará cláusulas mais adequadas às necessidades reparatórias das comunidades envolvidas.

Além disso, as empresas responsáveis pela tragédia deram garantia no valor de R$ 2,2 bilhões para o cumprimento das obrigações socioambientais e socioeconômicas firmadas no TTAC, o que permitiu ao juízo de primeiro grau suspender a decisão que determinava o depósito judicial no valor de R$ 1,2 bilhão (havendo assentimento expresso do MPF nesse sentido).

Por fim, o diagnóstico dos danos socioeconômicos contará com a participação das comunidades atingidas – especialmente com os povos das Terras Indígenas Krenak, Comboios e Caieiras Velhas.

### Atuação do Ibama

Desde o rompimento da Barragem até a conclusão deste Relatório, já constava a existência de 13 (treze) autos de infração emitidos pelo IBAMA[[17]](#footnote-18). Desde o dia 31 de outubro de 2016, quando iniciada a diligência aqui relatada, foram quatro os autos de infração emitidos pelo Instituto, o último deles em razão da não adoção de medidas de precaução para evitar dano ambiental grave, por não haver tratado efetivamente o rejeito a montante do Dique S3, e não concluir seu alteamento antes do período chuvoso, consoante notificações anteriores. Cominou-se a multa de R$ 500 mil por dia de descumprimento.

Até outubro deste ano, o valor das multas aplicado pelo IBAMA já ultrapassava os R$ 290 milhões.

### Ação penal

Na esfera criminal, foi apresentada, pelo Ministério Público Federal, denúncia contra os investigados pela prática de crimes de homicídio, lesão corporal grave, inundação, desabamento, além de crimes ambientais (contra a fauna, a flora, poluição qualificada, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural), no dia 20/10/2016. A denúncia foi recebida pelo juízo da Subseção Judiciária de Ponte Nova em 16/11/2016.[[18]](#footnote-19) A ação penal foi autuada com o nº 2725-15.2016.4.01.3822.

Foram denunciados:

1. Samarco Mineração S.A;
2. Vale S.A;
3. BHP Billiton Brasil Ltda;
4. Ricardo Vescovi de Aragão – Ex-Diretor Presidente da Samarco e Ex-Diretor de Operações e Sustentabilidade (2006-2011);
5. Kelber Luiz de Mendonça Terra – Ex-Diretor de Operações e Infraestrutura da Samarco;
6. Germano Silva Lopes – Ex-Gerente Geral de Geotecnia da Samarco (03/2011 a 10/2014);
7. Wagner Milagres Alves – Ex-Gerente Geral de Mina da Samarco;
8. Daviely Rodrigues Silva (Ex-Gerente de Geotecnia e Barragens (2010-2015), havendo atuado na área de Geotecnia desde 2008;
9. Stephen Michael Potter – membro do Conselho da Administração e representante da Vale na governança da Samarco;
10. Gerd Peter Poppinga – membro do Conselho de Administração, indicado pela Vale (2015);
11. Pedro José Rodrigues – membro do Conselho de Administração indicado pela Vale (2014-2015);
12. Hélio Cabral Moreira – membro do Conselho de Administração e representante da Vale na governança da Samarco;
13. José Carlos Martins – membro do Conselho de Administração indicado pela Vale (2006-2013);
14. Paulo Roberto Bandeira – representante da Vale no Comitê de Operação (2012-2015);
15. Luciano Torres Sequeira – representante da Vale no Comitê de Operações (2011-2015);
16. Maria Inês Gardonyi Carvalheiro – representante da Vale na Governança da Samarco;
17. James John Wilson – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2013-2015);
18. Antônio Ottaviano – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2015);
19. Gargaret Mc Mahon Beck – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2014-2015)
20. Jeffery Mark Zweig – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2013-2014);
21. Marcus Philip Randolph – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2007-2013);
22. Sérgio Consoli Fernandes – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2013-2015);
23. Guilherme Campos Ferreira – membro do Conselho de Administração indicado pela BHP (2011-2015);
24. André Ferreira Gavinho Cardoso – representante da BHP no Comitê de Operações (2015);
25. VogBR Recursos Hídricos e Geotecnia Ltda;
26. Samuel Santana Loures.

A denúncia contra a Samarco, a Vale, a BHP Billiton e contra a VogBR se dá em virtude da imputabilidade penal da pessoa jurídica por crimes ambientais no ordenamento jurídico pátrio – Constituição Federal (art. 225, § 3º) e Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, art. 3º.

Os dois últimos denunciados (VogBR e Samuel Santana Loures) são acusados de elaborar laudo enganoso sobre as condições de estabilidade da Barragem de Fundão, havendo, segundo o MPF, omitido dados relevantes do documento.

# 2. Atuação da Comissão de Direitos Humanos

## 3.1. Audiência pública conjunta (CDHM, CFFC, CMADS e CLP)

## 3.2. Audiência Pública

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias realizou audiência pública no dia 25 de maio de 2016, a fim de ouvir representantes de comunidades atingidas pelo desastre e demais envolvidos, como representantes da Samarco, do Ministério Público e de órgãos do Poder Executivo.

O Senhor **Paulo Fontes**, Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta do IBAMA, informou que, à época, já havia o órgão ambiental emitido 6 (seis) autos de infração em desfavor da Samarco, cujas multas cominadas somavam R$ 291 milhões. Após a realização da audiência, no dia 20 de agosto, nova multa foi aplicada pela instituição, no valor de R$ 1 milhão, por omitir, em documento oficial entregue ao Ibama, a apresentação de soluções para a dispersão de rejeitos em depósito temporário, localizado no parque de exposições do município de Barra Longa (MG). Mencionou, na oportunidade, que o Comitê Interfederativo, constituído por entes públicos estaduais e federais, recebeu atribuição fiscalizatória, por ocasião do acordo.

O representante da Samarco, Senhor **José Luiz Furquim Werneck Santiago**, afirmou que a empresa definiu sua linha de atuação reparatória em observância a princípios de direitos humanos.

O Senhor **Thiago Alves da Silva**, coordenador estadual do MAB em Barra Longa (MG) rechaçou o uso do vocábulo *acidente* ou *desastre* para tratar do fato, asseverando cuidar-se de *crime*. Defendeu a rediscussão do modelo de mineração brasileiro, que permitiu a ocorrência de tragédia de tão grandes proporções. Apontou a violação do direito à informação da população de Bento Rodrigues e de Barra Longa – que não foram alertadas acerca da chegada da lama –; a persistência de problemas de comunicação das vítimas com a empresa; a ausência de participação no processo de formulação e execução dos programas; problemas de saúde pública em Barra Longa (MG).

O Senhor **Antônio Geraldo dos Santos**, atingido, também denomina o rompimento da barragem de Fundão de *crime*. Denunciou que o discurso dos representantes da Samarco constituía ficção e que havia discordância quanto aos critérios utilizados para definir quem eram as vítimas. Afirmou que a localidade escolhida para abrigar a população de Bento Rodrigues está a apenas 2 km de distância de um aterro sanitário.

Também participou da audiência a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, **Doutora Deborah Duprat**, ressaltou o fato de que o rompimento da barragem constituía uma tragédia anunciada. Apontou como grave o alijamento das populações locais já no licenciamento ambiental do empreendimento. Sustentou que não se deve dar ênfase na indenização, que é centrada no indivíduo e no núcleo familiar, sendo mister preocupar-se também com as relações dos grupos humanos entre si: cuida-se de questão do direito à memória e à verdade.

A Senhora **Milena Beatriz Alvez Guadalupe**, coordenadora da área social da Samarco, declarou ser o acordo uma carta de intenções para a resolução das questões. Reconheceu a importância da participação das famílias, relatando o início do diálogo no território atingido, que seria ampliado.

O Senhor **Guilherme de Souza Camponês**, coordenador estadual do MAB e atingido de Governador Valadares, relatou as diversas dificuldades passadas pela população local, que se viu privada do abastecimento de água por uma semana. Condenou a violação dos direitos dos atingidos à auto-organização, criticou a ausência de informações acerca do critério utilizado para o cadastramento feito pela mineradora – entendendo que deveria este ter sido feito pelo Estado. Rechaçou o acordo assinado, no qual o criminoso define como reparará a vítima.

**Regiane Soares Rosa Lourdes**, atingida do município de Baixo Guandu/ES. Denunciou as fraudes decorrentes da terceirização de cadastros, havendo atingidos não contemplados com ações reparatórias.

O Senhor **Edmundo Antônio Dias Netto Junior**, Procurador da República no Estado de Minas Gerais e integrante da Força Tarefa Rio Doce, reafirmou a expressão já utilizada de tragédia anunciada ao referir-se ao rompimento da barragem. Censurou a ausência de participação efetiva dos atingidos na negociação do acordo; a previsão de aportes financeiros anuais, sem a devida mensuração dos danos; valores do acordo referenciados pelo lucro da empresa; e a ausência de mecanismos que garantam a efetividade do acordo.

O Defensor Público Geral Federal em exercício, **Dr. Edson Rodrigues Marques**, apontou a necessidade de se ouvir a população e alertou para o fato de que o acordo afetará inclusive gerações futuras.

## 3.2. Nota oficial da Presidência da CDHM

O posicionamento do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias foi expresso em nota oficial, na qual reafirmou seu compromisso de contribuir para a busca de medidas reparadoras que atendam às necessidades dos atingidos e a devida reparação dos inúmeros danos, socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem.

Na mesma oportunidade, asseverou que o evento constituiu verdadeiro crime, ocasionado por uma cadeia de ações e omissões, sendo imperiosa a punição dos responsáveis e a rediscussão do modelo de mineração brasileiro. Constatou a ausência de medidas de prevenção e recuperação, além da falta de participação das vítimas. Desaprovou o acordo celebrado, especialmente por haver contado com a participação dos causadores do dano, sem, no entanto, ouvir as vítimas – negociaram-se seus direitos sem que pudessem sequer ser ouvidas, violação especialmente grave em relação aos povos e comunidades tradicionais, consoante dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

# 3. Diligência

A diligência é um instrumento destinado à apuração local de violações de direitos humanos. O Requerimento nº 09, de 2016, apresentado por este Relator, foi aprovado para que se acompanhasse a marcha a ser realizada pelo movimento. Um dos objetivos é apresentar resultados ao Ministério Público Federal e ao Poder Judiciário.

## 31 de outubro

A diligência iniciou-se no dia 31 de outubro, no Estado do Espírito Santo. No município de Linhares, o principal distrito atingido foi o de Regência. Em razão da enxurrada de lama que passou pela foz do Rio Doce e atingiu o mar, as comunidades pesqueiras perderam sua fonte de renda, suas tradições e forma de viver. O impacto econômico sobre a economia local é visível: as pousadas deixaram de receber turistas, o que levou à demissão de trabalhadores.

Muitas são as queixas relacionadas à distribuição de cartões de benefício assistencial – há pessoas que, mesmo após um ano do desastre, não receberam qualquer assistência das causadoras do dano. Registrou-se que há proprietários de hotéis e pousadas receberam reparação, contudo, não foram contemplados os trabalhadores que perderam seus empregos – embora não haja dúvida que a rescisão do contrato de trabalho tenha sido consequência do desastre. Embora comerciantes de obras artesanais tenham recebido alguma assistência da Fundação, a comissão foi informada da ausência de assistência financeira a diversos artesãos.

A comunidade apontou, ainda, problemas de saúde, como o aumento de problemas renais e na pele em seguida à passagem da lama. A água sequer voltou a ser incolor, não sendo podendo ser utilizada pela comunidade para lavar suas roupas.

Em seguida, no período vespertino, acompanhou-se a marcha realizada pelo Movimento de Atingidos por Barragens na cidade de Colatina/ES, oportunidade em que se pôde ter contato com a população local. Sua principal queixa diz respeito à falta de confiança em relação à potabilidade da água. O impacto do desastre não se resumiu à suspensão da água da cidade, coletada do Rio Doce, mas persistiu em razão da pouca confiabilidade da população no processo de tratamento. Os relatos gerais são de pessoas que tiveram aumento de suas despesas domésticas, em razão da necessidade de adquirir água mineral para beber e cozinhar – gastos inexistentes antes da passagem da lama. Prejuízo maior é suportado por famílias cujo orçamento não permite a aquisição de água – denunciam a ocorrência de diarreia e problemas de pele. Outros tentam obter água em poços existentes na propriedade de amigos ou parentes. Além disso, há forte resistência a se consumir peixe – prática comum antes do desastre – por medo da contaminação dos animais. Tais fatos foram expostos pela moradora *Maria do Carmo*, que acrescentou o fato de que a proibição da pesca na região traz tamanha desconfiança que mesmo os peixes trazidos de outras regiões não são consumidos, por receio de que possam ter sido pescados no Rio Doce. Lamentou o fato de haver famílias que não têm condições de suportar o aumento de despesas com o consumo de água e são obrigadas a beber e usar a água captada do Rio Doce.

No período da noite, a marcha seguiu para o distrito de Mascarenhas, no município de Baixo Guandu/ES. Ali, pescadores relataram a destruição que a Samarco causou em sua vida. A atividade pesqueira movimentava o distrito e o seu resultado diário era de fácil comercialização, havendo compradores de municípios do Estado, de Minas Gerais e até mesmo de São Paulo. A distribuição de cartões-benefício foi criticada por locais: em primeiro lugar por não ser o valor suficiente para o suprimento das famílias, uma vez que as atividades desenvolvidas antes da passagem da lama geravam renda superior ao auxílio fornecido pela Samarco. Em segundo lugar, afirmam haver pessoas que sequer eram pescadoras que recebem o benefício, enquanto pescadores de longa data seguem sem qualquer forma de assistência. Além da renda reduzida, o custo de vida aumentou, uma vez que precisam comprar água para consumo diário. A poluição retirou-lhes a fonte de lazer – era comum que os locais se refrescassem nas águas do rio. Tais fatos foram colhidos das declarações do Sr. Adroaldo, pescador da região e da Sra. Delci, que afirmou ainda que há pessoas cuja renda não as permite adquirir água mineral, sujeitando-se à água de qualidade duvidosa. Outro morador, Sr. Guilhermino, aposentado e ex-lavrador, disse que a comunidade acabou, pois o povo vivia do peixe e queixou-se do alto preço da água mineral que têm de adquirir. O Sr. José Maria Pinheiro lamentou a queda na renda das famílias, uma vez que os pescadores conseguiam de duas a três vezes mais do que o auxílio pago pela Samarco hoje.

No mesmo período, o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) realizou protesto pacífico junto à linha de metrô operada pela companhia Vale. O bloqueio da ferrovia é, para muitos atingidos, a única forma de ter sua voz ouvida ante a negligência das empresas face aos inúmeros prejuízos e violações de direito que, já havia um ano restavam esquecidos. No entanto, quaisquer manifestações nesse sentido são tratadas de forma truculenta ou no criminalizadas. Neste dia, a rápida mobilização de policiais militares no local prova a pronta diligência das autoridades para com as empresas, que não é dispensada para aqueles que tiveram seus direitos desrespeitados e permanecem sem resposta adequada. O MAB relata que tanto militantes como atingidos têm sido processados pela Vale, como parte do *modus operandi* das mineradoras com o claro objetivo de desmobilização.

## 1º de novembro

No dia 1º de novembro de 2016, as atividades começaram às 10h em Governador Valadares, onde se realizou uma audiência pública, no Instituto Imaculada Conceição, com a presença de atingidos por barragens, incluindo-se representantes de comunidades indígenas, e autoridades públicas. Compuseram a mesa a Prefeita Elisa Costa; o Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG); Dr. Edmundo Antonio Dias Netto Júnior, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e integrante da Força Tarefa Rio Doce; Dr. Evandro Ventura, Dra. Mariana Diniz e Leonardo Diniz Faria, promotores da comarca de Governador Valadares; Francisco Moreira Salles, Defensor Público Chefe, da Defensoria Pública da União em Governador Valadares; Padre Nelito Dornelas, representando Dom Antônio Carlos Félix; Robinson Yumbo Salazar, do Equador, representante da *Unión de Afectados por Texaco (Chevron)*; Luiz Miguel la Peña, assessor do eurodeputado Xabier Benito Ziluaga e Penpkoti Hompryti Valdenilson**,** do Grupo Indígena Akrãtikatêjê, do Povo Gavião do Pará.

A Prefeita **Elisa Costa** iniciou seu pronunciamento asseverando que o rompimento da barragem constitui crime ambiental, socioeconômico e cultural. Lembrou que a cidade ficou cinco dias sem abastecimento de água, o que prejudicou o funcionamento de toda a cidade. Destacou a importância da audiência, sobretudo em virtude da presença de representantes dos povos indígenas Krenak e Tupininquim em Governador Valadares, que é a sede da Coordenação Regional da FUNAI, que abrange os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Ressaltou a necessidade não só de levantar os danos, mas especialmente de determinar as medidas que serão tomadas para a restauração da Bacia e para fazer renascer o Rio Doce, além de promover o resgate de direitos e de denúncia de sua violação.

O **Deputado Federal Leonardo Monteiro** (PT/MG), membro da Comissão Externa sobre o Rompimento de Barragem na Região de Mariana/MG - CEXBARRA, afirmou que não se pode esquecer a luta pela restauração da Bacia do Rio Doce. Esteve no município quando a Fundação Renova anunciava a construção da estação de água alternativa (no Rio Suaçuí), que atenderia apenas a 50% do consumo de água da cidade de Governador Valadares, o que não é suficiente. Acentuou que a responsabilidade é exclusiva da Samarco e da Vale, sendo inadequado tentar transferi-la a outra pessoa jurídica. A água está sendo tratada e considerada potável, contudo, há grande desconfiança da população, que ainda compra água mineral. Em alguns restaurantes há mensagens que afirmam não ser a água coletada na área do município. É importante resolver se a água é ou não é potável, o que é um problema sério nessa cidade. Colocou o mandato à disposição da população. Afirmou o compromisso do Deputado Federal Marco Foletto, do PSB/ES (novo coordenador da CEXBARRA), no sentido de revigorar as atividades da Comissão Externa. Revitalização do rio, replantio de árvores, repovoamento de peixes. Confirmou seu compromisso na luta da reparação da Bacia do Rio Doce.

**Helen**, do MAB, moradora de Cachoeira Escura, distrito do município de Belo Oriente, destacou o fato de haver sido crime e não acidente. Houve 20 mortes diretamente decorrentes da lama. Infelizmente, após 1 ano de lama, asseverou constatar-se um ano de impunidade, não havendo sido responsabilizados os causadores do dano. Todos os atingidos, de Mariana a Regência, encontram-se na mesma situação – a empresa não está resolvendo o problema, apenas *enrolando* os atingidos. A Vale é uma das maiores financiadora de campanhas eleitorais – razão pela qual a impunidade não é à toa. Acredita que nada será resolvido se o povo não estiver organizado e em luta. Até o momento, as empresas e os governos federal e estaduais tentaram fazer um acordo para resolver o problema. Posicionou-se contra o acordo que não levou em consideração a participação aos atingidos. Sabe que o valor de R$ 20 bi é insuficiente para a reparação da Bacia, porque o valor a ser despendido será utilizado para a reparação de pessoas jurídicas, como a UHE Candonga, a Cenibra. Aduz que as empresas não pagam as multas que são aplicadas e não respondem às necessidades apontadas pelos atingidos. Observa que a estratégia da empresa é somente a de reconstruir a sua imagem e combater o movimento. Por isso, só o povo unido tem força para fazer com que a empresa pague pelos crimes que cometeu. Combate-se o movimento inclusive com medidas ilegais – como a utilização do cartão nas comunidades para comprar pessoas, tirá-los do movimento, colocando um contra o outro. Há casos de pessoas que sequer viviam do rio e recebiam o benefício e, para aqueles que o recebiam, a ameaça de cancelamento, caso o beneficiário se filiasse a movimentos sociais. Criminalização das pessoas que compõem o movimento – por conta das comunicações. A polícia trabalha para proteger as empresas. Até hoje, o rio ainda não clareou. Dificuldade em aceitar e confiar em laudos apresentados pela própria empresa. Muitos moradores sequer têm condições de comprar água ou a buscam em bicas. Quem bebe a água apresenta problemas de coceira, diarreia, manchas na pele etc.

**Cacique Antônio Carlos**, representando o povo Tupiniquim, declarou que as cidades do Espírito Santo estão vivento um momento muito triste. Não se viu ainda ação em relação às comunidades. Pede que as autoridades olhem com carinho para os moradores ribeirinhos e produtores rurais.

**Geovani Krenak**, representante do povo indígena Krenak, considera criminoso o rompimento da barragem. Infelizmente, houve mortes. Os povos da floresta estão em luta. Os povos tradicionais já sofrem há muito tempo. A Vale já vem destruindo as matas ciliares. A devastação da Vale começou em 1908 e a impunidade permanece. *Nak*significa ajoelhar-se na terra e encostar a cabeça no chão em respeito a ela. Os Krenak nunca foram contra o progresso, mas lutavam para que situações como essa ocorressem. Várias gerações de seu povo vêm sendo atingidas. Seu avô foi tirado da terra, colocado num vagão e exilado dentro do próprio país. A história dos últimos cem anos conta mais de dois mil mortos do povo Krenak, que chegou à beira da extinção. Agora o problema chegou também ao povo das cidades. Questiona a razão por que os povos indígenas nunca foram apoiados? Mesmo quem nunca teve contato com o Rio, tem direito a ter um rio onde possa nadar. Daí a necessidade de movimento organizado para exigira reparação ambiental.

**Edmundo Antonio Dias Netto Júnior**, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais. Procedeu à prestação de contas do MPF. Esclareceu haver sido instituída uma força tarefa, que vem atuando em diversas frentes. A ação civil pública ajuizada em maio questiona diversos aspectos dos danos causados. Realçou a relação diferente dos Krenak com o Rio Doce, cuja relevância se vislumbra também em práticas culturais e religiosas. Mencionou que, em Barra Longa, para se ter ideia de um aspecto gravíssimo, observa-se o agravamento das condições de saúde. Apontou o desenvolvimento de estudo que analisa a piora da saúde da população de Barra Longa em virtude da poeira. No mesmo local, houve a notificação de cerca de 174 casos de dengue (lá há 6 mil habitantes). Destacou serem todos atingidos – basta sair em Governador Valadares para ver a cor de barro do Rio Doce. Informou haver o Dr. Leonardo Diniz proposto ação para a captação de fontes alternativas de água. Questiona o montante de R$ 20 bilhões, sem nenhum estudo pericial abrangente que demonstre o valor reparatório necessário. Na ACP ajuizada pelo MPF, o valor da causa é de R$ 155 bilhões, não porque se tenha um valor estimado, mas porque no caso, o desastre não é inferior ao derramamento de petróleo ocorrido no Golfo do México. A afirmação de que o acordo não teria teto não é verdadeira, pois o aumento de 30% a cada triênio permitiria que se alcançasse o valor de até 26 bilhões, mas seria possível também a sua redução. De qualquer forma, as empresas estão se valendo da força que o acordo tem entre as partes para cumprir a reparação por meio da Fundação Renova, que serve de anteparo, afastando as empresas da obrigação que elas têm – em virtude do princípio do poluidor-pagador – de pagamento imediato dos danos causados (promovem um escalonamento da responsabilização). A utilização da Fundação, segundo ele, continua a privar a comunidade da participação na formulação de medidas reparatórias. Em audiência realizada em Barra Longa não tinha o MPF conhecimento dos termos do acordo – isso dá ao acordo realizado um vício insanável (violação do devido processo legal coletivo). Portanto, requer a efetivação de mecanismos de participação popular. Com relação aos Guarani, Tupiniquim e Krenak, asseverou ser necessário cumprir a obrigação internacional do Brasil de ouvir a manifestação de vontade livre e informada das comunidades (Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgado pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004). O Estado de Minas Gerais licenciou um empreendimento que não apresentava condições de construção: cuidava-se de modalidade ultrapassada de barragem. Defendeu que a reparação deve ser integral, abrangendo os aspectos individual, social, moral e espiritual. Denúncia criminal contra 4 pessoas jurídicas, incluindo a empresa VogBR, que emitiu laudo que atestava a segurança e confiabilidade da Barragem. Esclareceu o caráter criminoso do desastre.

**Evandro Ventura**, promotor de justiça da Comarca de Governador Valadares, começou com a seguinte declaração: a *paz existirá se possível, mas a verdade sempre tem que prevalecer*. A partir do momento em que há um laudo dizendo expressamente que há concentração de alumínio na água – o que pode causar doenças neurológicas graves, inclusive Alzheimer. Cuidou do tema da captação alternativa da água: segundo ele, a empresa Samarco tem trazido um grande e sério problema, a saber, somente 65% a 66% da população terá direito à água captada de outra fonte que não o Rio Doce. Ou seja, o restante da população continuará a ingerir a *água de qualidade questionável*. A própria empresa está fazendo uma seleção de pessoas – jogando o povo contra o povo. É justamente por isso que o MP estadual ajuizou ação para que a captação alternativa fosse integral. Quem está regendo o acordo é a própria Samarco e não a Fundação Renova, que tem meramente a função de escudo para a responsabilidade daquela, da Vale e da BHP Billiton. O MP quer uma captação alternativa integral – 100% da população de Governador Valadares tem direito a beber uma água na qual confia. Aqui, em cumprimento a esse acordo, a empresa veio e propôs a cada cidadão o valor de R$ 1 mil. Com isso, ela está dizendo que esse dano se restringe a mil reais. Afirmou existirem nos juizados especiais de Governador Valadares, cerca de 40 mil ações judiciais em tramitação, em cada uma das quais se pede cerca de R$ 10 mil a título de danos morais. Ao fazer o acordo com as pessoas, a Samarco economizaria R$ 9 mil.

De acordo com o **Promotor Leonardo Diniz Faria**, o princípio da precaução estabelece que, havendo dúvidas sobre a qualidade da água, deve-se evitar seu consumo. Segundo ele, o que se verifica é o inverso: há laudos que indicam a não potabilidade da água. Ação ajuizada no sentido de estender a captação alternativa a toda a população. A Samarco conseguiu que todas as ações em tramitação na comarca de Governador Valadares fossem remetidas para a Justiça Federal. É necessário cobrar da Justiça Federal, em Belo Horizonte, o andamento dessas ações. O MP neste ano agiu muito em Governador Valadares, mas com poucos resultados: o Poder Judiciário ainda não deu resposta. Agora é o momento de mobilização para se exigir da Justiça Federal o cumprimento de direitos. É preciso que a população se organize para alcançar os resultados pleiteados junto ao judiciário.

O Deputado Padre João, Presidente da CDHM, endossou a posição do Ministério Público de Minas Gerais, no que concerne à mobilização para que a Justiça Federal tome providências.

Francisco Moreira Chaves – DPU em Governador Valadares.

Representando o Dom Antônio Carlos Félix, bispo de Governador Valadares, o **Padre Nelito Dornelas**, relatou que a igreja católica tem acompanhado de perto essa problemática. Antes de acontecer esse crime ambiental, a arquidiocese de Mariana já havia decidido formar uma comissão de meio ambiente para avaliar os prejuízos que a atividade de mineração causa na região. Há inclusive um grupo, chamado igreja e mineração. Ressaltou ser preciso repensar o papel da mineração.

**Robinson Yumbo Salazar**, representante da *Unión de Afectados por Texaco (Chevron)*, morador da Amazônia equadoriana, lamentou acontecimentos na América Latina nos últimos 40 anos. Lembrou Operações de Texaco – 30 bilhões de galões de águas tóxicas, acontecimento similar ao ocorrido em Mariana. Segundo ele, vinte anos depois se veem das consequências na vida diária das pessoas, no Equador: doenças antes não conhecidas da população apareceram, como o câncer. Apoio das autoridades aos movimentos sociais – eles estão há vinte anos lutando - sofrendo ameaças, havendo sido chamados de terroristas e acusados de terem cometido fraudes etc. Assegurou que seguem resistindo, estão de pé e exigirão que a empresa limpe as regiões afetadas. O dói muito quando escuta o que se diz no Brasil – os povos indígenas dão um sentido diferente aos rios, à água e à natureza. Nunca se opuseram à exploração de recursos naturais, mas exigem que seja feita com responsabilidade social e participação das comunidades.

Representando o Eurodeputado Xabier Benito Ziluaga, do partido Podemos, do país Basco, Espanha, seu assessor, **Luiz Miguel la Peña**, afirmou que, na Espanha, quando políticos encerram sua carreira política, iniciam uma carreira profissional como dirigentes de grandes empresas (problema das *portas giratórias*), o que os leva a promover seus interesses, em prejuízo dos direitos das pessoas comuns. Trabalha na Comissão de Energia e Indústria do Parlamento Europeu e da Delegação para as Relações com o Mercosul. Consignou seu apoio nessa luta, que também é endossada por outras entidades internacionais. Cuida-se de luta muito importante. Não se trata de um acidente, mas de um crime. Não é apenas uma luta dos diretamente afetados – é uma luta de todos, pois a natureza foi contaminada. O que se contamina aqui, afeta pessoas em outros lugares. Defesa da natureza, dos recursos naturais e dos recursos humanos. Temos que lutar e seguir nessa luta. Defesa da natureza, dos recursos naturais e dos direitos humanos. Há uma mudança no viés da luta: não se cuida mais de uma luta obreira, mas também ecológica e feminista. Revisar o modo de ver a produção e o consumo. Gastar e produzir menos e gastar e produzir melhor.

**Penpkoti Hompryti Valdenilson,** do Grupo Indígena Akrãtikatêjê, do Povo Gavião do Pará, explicou que os integrantes do grupo foram expulsos da sua terra nos anos 80, quando chegaram na Terra Indígena Mãe Maria, localizada no Pará, e começaram a encontrar problemas com a empresa Vale, especialmente após sua privatização. Duplicação da linha – fala-se em PBA, que a população não conhece. Acordos estabelecendo a proibição de se manifestar contra a comunidade. Denunciou o rompimento de auxílios por parte da Vale, deixando índios desamparados. Afirma que a Vale sempre apresenta laudos que atestam a ausência de impactos ambientais, embora os povos indígenas verifiquem que, hoje em dia, os frutos não dão mais e os rios estão secando. Afirma ainda que os laudos levam em consideração somente danos ao meio físico, desconsiderando o eventual comprometimento dos costumes tradicionais da comunidade.

No período da tarde, a diligência da comissão acompanhou marcha do MAB no distrito de **Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente**. Ali constatou-se a também a desconfiança da população quanto à potabilidade da água. Foram ouvidos diversos relatos de pessoas que têm de se deslocar a outras nascentes para captar água, o que demanda tempo e desgaste físico. O Sr. Edson Paulo Silva relatou ter de buscar água para a sua família em média seis vezes durante o dia; queixa-se de ainda não ter sido reconhecido pela Samarco como atingido, embora haja pessoas que estejam recebendo algum auxílio. O comércio foi prejudicado: a Dona Lena, que tem uma lanchonete, relatou que, diante da desconfiança de outros moradores acerca do uso da água da torneira no preparo dos alimentos, o consumo caiu, quase desaparecendo por completo. Em sua casa, estoca vários galões de água mineral para o seu consumo e o de sua família, por não confiar na procedência da água tratada do Rio Doce. O Sr. Geraldo Ferreira da Silva declarou não ter recebido o cartão-benefício, e relatou que suas plantas, regadas pela água do rio, morreram. No fim da marcha, moradores da comunidade plantaram 20 mudas de plantas às margens do Rio Doce, representando as 20 vítimas fatais do rompimento da Barragem (19 pessoas e um aborto indesejado).

No período da noite, o Presidente da CDHM participou de aula pública, no ginásio da Escola Municipal 7 de Outubro, em **Ipatinga/MG** onde estavam presentes adolescentes e de escolas estaduais e municipais, além de educadores do Sindicato dos Educadores de Minas Gerais (SindUTE), além de contar com a participação do cantor Flávio Renegado. Foram relatados algumas das constatações ouvidas no percurso até então realizado.

## 2 de novembro

No dia 2 de novembro, visitou-se o bairro Nova Soberbo, reassentamento feito pela Vale e, segundo representantes do MAB, símbolo internacional de violação de direitos humanos. De acordo com o movimento, no município de Santa Cruz do Escalvado, mais de cem policiais militares se mobilizaram contra quatorze famílias. Lembraram, ainda, o caso de João Caetano, atingido que desapareceu no canteiro de obras (*O Desaparecido de Candonga*).

Em seguida, realizou-se visita à Barragem da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (UHE Candonga) – a represa está vazia. Ali, membros do MAB esclareceram que o Rio Doce assoreado por 10 milhões de metros cúbicos de rejeitos. Posteriormente, em reunião organizada pelo movimento e que contou com a participação de locais, os membros do movimento salientaram que todas as pessoas presentes na cozinha, na recepção, eram atingidas pela UHE Risoleta Neves (Candonga), além de garimpeiros e pescadores atingidos também presentes. Ou seja, já haviam sido atingidos antes e agora a mesma companhia, a Vale, tirou-lhes o rio.[[19]](#footnote-20) O povo está sem trabalho e sem a renda e a prefeitura está sem dinheiro, pois, segundo o movimento, não será recolhido o ICMS da energia em 2018. Ali ouvimos o relato da Sra. Maria da Conceição, que atendia em seu bar, em Santana do Desterro, inúmeros pescadores que se dirigiam à região, sobretudo nos fins de semana e feriados – relatou que, embora já tenha sido visitada por funcionários da Samarco, estes jamais repararam quaisquer danos.

Em seguida, a diligência dirigiu-se ao município de **Barra Longa/MG**. Ali se observou a reconstrução de casas e da praça da cidade. Reconheceram os moradores a reparação de casas e estabelecimentos atingidos. Em ato político realizado na praça pública, moradores expressaram seu descontentamento com o tratamento dispensado pela empresa Samarco, em relação aos problemas decorrentes da poeira e do barulho causado pelas obras em andamento na cidade.

## 3 de novembro - Mariana/MG

No dia 3 de novembro, iniciou-se, no município de Mariana/MG (Arena Mariana), o **Encontro do Movimento dos Atingidos por Barragens**, que se estendeu até o dia 4 de novembro. Participaram do ato político de abertura o prefeito do município de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior; o Promotor da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, Guilherme de Sá Meneghin; o Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público de Minas Gerais, Paulo César Vicente de Lima e Dom Geraldo Lyrio, Arcebispo da Arquidiocese de Mariana.

O Dr. **Guilherme de Sá Maneghin** ressaltou a importância da realização do movimento coletivo e da necessária articulação do movimento. Mencionou a unificação de ações judiciais, restando, em Minas Gerais, apenas nove ações civis públicas em tramitação.

O Dr. **Paulo César** **Vicente de Lima** salientou o mérito da mobilização da comunidade atingida, pois a desigualdade não só econômica, mas de informação e de mobilização prejudica a realização de direitos. A comissão de atingidos de Mariana conta com assessoria técnica, que é imprescindível para que o diálogo com a empresa responsável seja feita de igual para igual.

**Dom Geraldo Lírio Rocha** afirmou que a Arquidiocese de Mariana, dentro de suas possibilidades e de seus limites, se alia à população para auxiliar no que for preciso nesse momento de maior necessidade das comunidades. Declarou que só a luta vence a lama. Nas cidades atingidas, verifica-se o salto da devastação, além da perda irreparável de dezenove vidas humanas, além de inumeráveis vidas de animais e vegetais que povoaram a região. A lama soterrou casas e propriedades rurais, destruiu patrimônio histórico e artístico. A igreja de Bento Rodrigues, que a lama carregou, era do século XVIII – embora possam a reconstruir, não trarão de volta o tesouro que existia. Destruíram comunidades ribeirinhas e prejudicaram a vida de indígenas. Tiraram o ganha-pão de muita gente e interromperam o fornecimento de água de cidades, poluiu praias capixabas e chegou ao oceano Atlântico, atingindo espécies da fauna e flora marítima. Danos incalculáveis e danos irreparáveis. Diante desse quadro de devastação é consolador verificar o espírito de solidariedade de pessoas que vieram das mais diversas localidades do país – atingidos ou não. Segundo ele, a solidariedade que ali se expressa os encoraja a prosseguir nessa grande luta para salvar a Bacia do Rio Doce, cujo processo de degradação se agravou ainda mais com a chegada da lama de dejetos minerais da Barragem de Fundão. Solidariedade é pensar em termos comunitários. É também lutar contra as causas estruturais da pobreza – a falta de trabalho, de terra e de teto. Sublinhou que, no dia 28 de outubro de 2014, o Papa Francisco afirmou a importância dos movimentos sociais. Partilhou do entendimento dos movimentos sociais, para quem a tragédia não foi um acidente: a empresa, e o Estado têm responsabilidades que não podem ser escamoteadas. Apontou a ausência de marco regulatório que não contempla a questão das barragens e pela falta de fiscalização estatal. Isso aconteceu, em seu entender, porque no centro desse sistema econômico não está a pessoa humana, mas o deus-dinheiro, o qual tem a necessidade de saquear a natureza, para manter o ritmo de consumo que lhe é próprio. A criação não é uma propriedade da qual podemos dispor ao nosso bel prazer, e muito menos é uma propriedade só de alguns, de poucos. A criação é um dom, é uma dádiva maravilhosa de Deus, para que delas nos utilizemos em benefício de todos. Recordou o pensamento do Papa Francisco, para quem a primeira tarefa é pôr a economia a serviço dos povos – os seres humanos e a natureza não podem estar a serviço do dinheiro. A economia não deveria ser um sistema de acumulação, mas um sistema de administração da casa comum. A segunda tarefa apontada pelo Papa foi a de unir os povos em torno da paz e da justiça. Os povos do mundo querem ser os artífices do seu próprio destino – não querem tutelas nem interferências onde o mais forte subordina o mais fraco. A terceira tarefa indicada pelo Papa – e talvez a mais importante – é defender a mãe terra. A casa comum de todos nós está sendo saqueada, devastada. Os povos e movimentos são chamados a unir-se e exigir medidas adequadas. E conclui o Papa: peço-lhes, em nome de Deus, que defendam à mãe terra. Também ele, unido ao Papa Francisco, rogou aos presentes, que se unissem no apoio aos atingidos pela tragédia do rompimento da Barragem de Fundão, para que tenham seus direitos respeitados, sua dignidade reconhecida, seus bens ressarcidos, e seu protagonismo considerado na busca de soluções que atendam a seus legítimos interesses. Encerrou com a seguinte declaração: *permaneçamos unidos na luta que vence a lama*.

**Fernanda**, integrante do MAB, reafirmou aos integrantes da mesa a importância de sua presença no encontro. O momento é de continuar a denunciar o crime. Pediu-lhes que permanecessem na defesa dos atingidos por barragens e principalmente por direito a participar e lutar.

Em seguida, ainda pela manhã, teve início o primeiro painel, intitulado *A voz dos atingidos*, destinado a ouvir depoimentos de atingidos desde o momento do desastre até então.

**Manoel Marques Moniz**, Marquinhos, atingido de Bento Rodrigues relatou que trabalhou por 29 anos na Samarco, a empresa que destrói as vidas de inúmeras pessoas. Após aposentar-se pretendia cuidar de sua vida em sua comunidade. Na hora de ver seus direitos respeitados, percebeu que teria de enfrentar seis ou sete advogados. Narrou haver participado de diversas audiências sem que seus problemas fossem resolvidos, razão pela qual moveu ação judicial para pleitear seus direitos. Posicionou-se contrariamente à construção do dique S-4. A construção do dique, segundo ele, tem por finalidade a manutenção dos interesses da empresa, desconsiderando os dos atingidos. A comunidade queria continuar a viver em Bento Rodrigues. As pessoas dizem: “Acabou a nossa Bento Rodrigues”. É contrário à construção do novo dique. A Samarco mostra sempre o lado bom. No dia em que a barragem se rompeu, fazia um ano e um dia que ele havia se desligado da empresa para cuidar de sua vida, mas foi impossibilitado de fazê-lo desde então.

**Luzia**, esposa do Caetano, de Paracatu de Baixo, teme a perda da cultura da raça daquele povo. Relatou que a população vivia praticamente da agricultura e da pecuária. Nesse momento, as mulheres perderam a renda, devendo viver apenas do cartão do marido. A empresa afirma que o cartão permite viver bem. Em sua visão, a aparência é a de que todos os beneficiados estão felizes, o que, no entanto, afirma não ser o caso. Em regra, nessa época do ano, todas as pessoas tinham dinheiro para fazer compras de natal, fazer agrado para as visitas e hoje têm renda suficiente apenas para a subsistência. Perderam sua vida tranquila, têm de utilizar chaves para que suas casas não sejam assaltadas na cidade. Lamenta haver pessoas ignorantes que afirmam que as roças seriam casas de fim de semana e a discriminação dos atingidos.

**Sérgio Papagaio**, de Barra Longa, integrou o MAB após o rompimento da Barragem. Esclareceu que o MAB permitiu a organização social dos atingidos. Denunciou o fato de a Samarco, em Barra Longa, tentar dividir o povo, jogando um contra o outro, de maquiar a cidade às vésperas da visita de repórteres e da marcha do movimento de atingidos – chegaram ao cúmulo de pintar a grama da praça que foi recentemente construída.

**Alderico,** morador de Cachoeira Escura, distrito do município de Belo Oriente, informou que a população está puxando água em bicas. Nas creches e nas escolas, contudo, continua-se a beber água proveniente do Rio Doce. Relata que a justiça tem condenado muitos pescadores do Rio – os levando presos e aplicando multas por pescarem, embora até hoje não tenham punido os responsáveis pela poluição do rio.

**Luciano**, morador de Ipaba/MG, declarou que o rio passa ao fundo de seu quintal. A lama tampou suas cisternas. Graças ao MAB começaram a se mobilizar. Conseguiram obter abastecimento de água – mas estava amarela, cheia de barro, causando, entre outras coisas, manchas na pele. A água do rio matou as plantas e prejudicou a terra.

**Maria da Conceição**, de Resplendor. Atingidos pela Barragem de Aimorés, motivo pelo qual já estavam lutando junto ao MAB. A esse problema se somou a destruição de casas e plantio pela lama. Segundo ela, o problema da Samarco é antigo. Havia sete anos, que existiam defeitos apontados na estrutura da empresa, mas ela se limitou a fazer pequenos reparos. Entende que, por essa razão, *a terra não dá nada* – planta-se e nada nasce. Queixa-se do fato de que, em sua região, apenas uma pessoa tenha recebido um cartão de auxílio, embora a Samarco houvesse prometido a todos cartões, benefícios e assistência.

**Albertina**, moradora de Ipaba/MG, declarou ser a água é suja e ter cheiro desagradável. Segundo ela, não é possível consumi-la ou utilizá-la para cozinhar. Por isso, tentam os habitantes do município filtrar toda a água utilizada. As roupas com ela lavadas ficam encardidas.

**Rejiane**, de Mascarenhas, distrito do município de Baixo Guandu/ES. Alega que a comunidade foi afetada diretamente, pois toda ela girava em torno da pesca. O reconhecimento dos moradores só foi possível por meio de muita luta. Antes não sabiam o que fazer e como fazer para ter seus direitos reconhecidos. Reconhece que com o MAB, passaram a ter voz. São a única comunidade onde 70% dos moradores foram reconhecidos como atingidos. Ali, há muita dificuldade para que as mulheres sejam reconhecidas como atingidas – em geral, só os homens são reconhecidos. O Rio Doce não era apenas fonte de renda, era também fonte de lazer e significava tudo. Há pessoas da comunidade sendo prejudicadas. Lamentou morte ocorrida nas filas de distribuição de água potável em Colatina. Destacou a importância da união das pessoas para lutar contra a empresa.

**José de Fátima Lemos,** de Maria Hortiz, Colatina/ES, membro da associação de pescadores Nova Vida, afirma ter ficado muito triste após 12 dias do rompimento da barragem, quando a lama atingiu sua cidade. Os peixes morreram e, decorrido um ano do desastre, ninguém fez nada. Serviam os peixes para a alimentação dos filhos. Além disso, declara que a poluição do rio matou sua cultura, tirou seu trabalho. Ressente-se do fato de ainda os querem criminalizar em vez de ajudá-los. A luta é justa – não se pode deixar a Samarco continuar a despejar a lama e a destruir a população.

**Geovani Krenak,** representante do povo indígena Krenak, declarou que o MAB apoiou protesto em sua aldeia, sobre os trilhos. O povo Krenak vem sofrendo especialmente em relação à Vale e que sua luta contra essas empresas é antiga. Relata ser este o segundo ano sem a realização de ritual sagrado, no *Watu*, em que se pedia que o rio levasse todas as coisas ruins. A solução não se resume a um cartão. O Rio está morto. Provavelmente nunca mais realizarão o ritual, porque o espírito do rio não mais retornará – cartão não restaura isso. Entende que do encontro deve surgir um direcionamento não somente em relação à reparação financeira, mas para restauração da paz necessária para sobreviver. Seu povo sempre foi marcado por guerra e por luta, nunca ficaram em paz, mas asseverou que o povo Krenak vai lutar, resistir.

**Antonio Comboio** afirmou que, em sua comunidade, no município de Aracruz/ES o rio é chamado de Grande Açu. Associação de pescadores da aldeia perdeu seu sustento. Afirma que, ao chegar o rejeito em sua praia, a população perdeu sua economia. Também o turismo era importante, pois os índios produziam artesanato. Na praia de Coqueiral – e também em outras –, população tem medo de fazer turismo ou comprar marisco e pescado. Entende que a destruição foi ambiental, econômica e social. Teme a contaminação do rio no caso de chuva intensa e enchentes, pois embora haja uma barragem que impede a contaminação, ela pode ser extravasada pela água. A comunidade indígena, ribeirinhos e pequenos agricultores foram os prejudicados e não pessoas ricas.

**Nilton,** da parte sul da foz do Rio Doce, no distrito de Regência/ES, afirma que já havia dificuldades com água em razão da seca – o rio Doce era muito importante para o abastecimento da comunidade. Agora, ele já não pode ser utilizado. A única coisa que tinham era o Rio Doce, mas que se um pescador ou um índio se revolta e vai bloqueia linha férrea, é processado. A comunidade virou refém da Samarco com o cartão subsídio – perda da independência. O pescador não tinha como provar o quanto lucrava com sua atividade. Noticia que, em Regência, há muitas reuniões com a Samarco, que impõe sua vontade.

**Eliane**, da foz norte do Rio Doce, pescadora artesanal profissional, não foi reconhecida e está sem trabalhar. Em sua região, há nove comunidades não reconhecidas como atingidas, embora tenham sido atingidas. Com a organização do MAB, as famílias estão sendo organizadas. O manguezal, a riqueza da região, foi atingida.

Foram ouvidas ainda pessoas de outros lugares do país, afetadas por outros eventos danosos decorrentes da construção de barragens.

Foram ouvidos, nesta oportunidade, **Evan**, de Coronel Murto/MG, atingido pela UHE Irapé; **Orcélio**, de Rondônia, atingido pela construção do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira; **Jackson**, de Altamira/PA, atingido pela UHE Belo Monte e **Daiane**, do Paraná, atingida pela UHE Baixo Iguaçu.

No período vespertino, foi aberta a segunda mesa de discussão, destinada à análise das entidades de trabalhadores da mineração, e de categorias de plataforma operária e camponesa, bem como do MAB, sobre o desastre criminoso.

**Luciana**, representante do MAB, entende que o crime resulta da crise da mineração – o preço dos minérios estava em queda e isso provocou o desejo de aumentar a produção para evitar prejuízos. Assim, aumentou-se a quantidade de rejeitos na Barragem de Fundão. A isso, junta-se o rejeito lançado pela própria Vale. Reitera que a empresa sabia da existência de rachaduras nas barragens e não tomou providências para a segurança das comunidades e do meio ambiente. Imputa às donas da barragem e da mina e também o Estado, que não fiscalizou adequadamente a estrutura da empresa, a responsabilidade pelo ocorrido. Julga que o Estado ficou ao lado das empresas e, estas, visando o lucro em detrimento da segurança, assumiu o risco do desastre. Estima a existência de quatro milhões de atingidos. Afirmou haverem sido perdidas vida, renda, tradições etc. O MAB atua na região há vários anos em virtude da existência de múltiplas empresas hidrelétricas, busca saídas coletivas na reparação de direitos e na reparação do meio ambiente e a organização de famílias para a consolidação de pauta de lutas. Proclama que apenas com a participação das famílias atingidas haverá reparação adequada. Tentam hoje construir uma pauta conjunta, com o objetivo de pressionar empresas e governo para exigir seus direitos. MAB construiu proposta em tramitação na Assembleia Legislativa para garantir mais direitos a potenciais atingidos. Narra a construção de forte resistência popular na Bacia do Rio Doce. Por fim, pugna pela construção de modelo energético com soberania popular.

**Marta, do Fórum Sindical e Popular de Saúde e Segurança do Trabalhador,** ratificou o reconhecimento do fato como um acidente, mas salientou cuidar-se de acidente do trabalho, que é construído e previsível. Afirmou que o acidente começou a ser construído em 2008, e que, em razão da ganância de lucro, a construção do acidente continuou. Esclareceu que havia centenas de trabalhadores precarizados ou terceirizados ao pé da barragem, correndo riscos. Há, ainda, milhares de trabalhadores desempregados por toda a Bacia do Rio, sem condições de reparação imediata. Ressaltou que a interrupção do trabalho atrapalha a renda, provocando o adoecimento e perda da qualidade de vida. O acidente do trabalho, segundo ela, atingiu e vai atingir ainda muitos de nós. Num primeiro momento, atingiram-se 19 pessoas, além de uma vida retirada do ventre da mãe. Essa mesma mãe teve um filho que engoliu lama e que sofrerá as consequências. É preciso mapear as vítimas que tiveram contato com a lama, especialmente, as que a engoliram, pois estão sujeitas a doenças respiratórias e dermatoses. Relatou diarreias que começaram a acontecer na segunda semana. Infelizmente, entende que, em breve, haverá registro de câncer, pois as condições de vida e de trabalho e a ausência de água são sua causa. Estudo demonstram que o câncer é a pior consequência a médio e longo prazo de vítimas de acidentes. Cuida-se do maior acidente de trabalho do Brasil e do mundo: um problema de saúde pública. Alega que o Estado, assim como fecha os olhos com os acidentes do trabalho verificados no dia-a-dia, tem sido conivente com a Samarco. Declarou que a ausência do Estado coloca os atingidos nas mãos da assassina, havendo casos de trabalhadores que perderam a casa num dia e, no outro, foram demitidos pela Samarco. O acidente do trabalho é um desrespeito à soberania da mineração dos povos brasileiros. Segundo ela, para fazer prevenção, é preciso começar a intervir no modelo de mineração. Entende que o acidente foi causado não só pela empresa, como pelo sistema de mineração: só estado de Minas Gerais tem quase 800 (oitocentas) barragens de rejeitos, muitas delas abandonadas, após delas se haver extraído todo o lucro. Ressaltou que, em todo o Brasil, foram 5 barragens que aqui se romperam só neste século. Explicou que quase todas as barragens são construídas a montante, formato proibido quase no mundo inteiro (como nos EUA). Novo modelo de mineração. Pensar no que vamos fazer com as milhares de barragens já construídas, com o único objetivo de lucro.

**Judith – Instituto de Estudos sobre a América Latina (Sindicato de Metalúrgicos do Canadá),** lembrou a história de quando a Vale chegou no Canada. Afirmou estarmos enfrentando um capítulo extremamente difícil na história. Segundo ela, o sistema econômico no sistema neoliberal está conseguindo se expandir sem incluir o trabalhador. Assim, quem ganha emprego, muitas vezes, mesmo com emprego não tem sua vida garantida. Os mineradores gostam de terceirizar seus serviços. Esclarece que o mesmo ocorre no Canadá. O terceirizado está muito mais vulnerável no que diz respeito à manutenção no emprego. No Canadá, constatou que os governos estão numa fase que em vez de governar para o bem-estar coletivo, agem como se houvesse um poder superior, fazendo tudo em função das empresas e do sistema financeiro. Preconizou um novo relacionamento entre governos e empresas. No Brasil, muitas vezes se fala em relações promíscuas – *the companies are in the same bed as governments*. A ausência do governo para proteger os direitos de cidadania e os direitos ao meio ambiente traz, de acordo com a expositora, os seguintes desafios para movimentos populares: (1) como intensificar a luta contra a impunidade das empresas grandes? (2) como intensificar nossas lutas para novas formas de governar não para o bem-estar das grandes empresas, mas dos trabalhadores e da mãe-terra, nossa casa comum?

**Daniel Gaio,** da Central Única dos Trabalhadores, parabenizou o MAB pela organização. Afirmou que a dor já dura um ano, mas que já tem feridas e rusgas de muito tempo atrás. Em Barra Longa, verificou que a Samarco quer apagar a história e esconder o crime e as mortes. O que a Samarco quer fazer com o Dique S4, segundo ele, é mais um exemplo disso: eles querem apagar a história. Denunciou a existência de dois crimes muito simbólicos: (1) crime da Samarco e de todo o setor minerador do Brasil; (2) crime contra a democracia no último semestre – ruptura, tragédia e assalto da democracia, que constituem ameaças fortes aos direitos dos trabalhadores. Por isso, é importante atividades como o encontro do MAB, que reconstrói a trajetória do crime no mundo do trabalho. Necessidade de remover uma falsa verdade: a de que os trabalhadores defendem a volta da operação da Samarco. Os trabalhadores lutam por emprego.

**Gilmar Sousa,** daCUT/MG, declarou que o acidente do trabalho é organizacional. No Brasil, há uma cultura de culpabilização do acidentado pelo acidente. Muitas vezes, ocorre a mutilação psicológica do trabalhador. Ressalta que o problema é maior quando o Estado é ativista da degradação das condições do trabalho e do trabalhador. Não se pode deixar os sonhos dos trabalhadores e de suas famílias se perderem. É preciso unir forças.

**Wagner Xavier,** do Sindagua/MG, afirmou que o sindicato tem travado uma luta contra a Vale do Rio Doce. Muitos pensaram que, após o acidente, a Vale seria mais cuidadosa na construção de barragens, o que não é verdade. Colocou em risco o abastecimento de água em Governador Valadares.

**Anselmo Braga,** da Federação Única dos Petroleiros (FUP), declarou que a Petrobrás passou a ser uma empresa voltada para energia, abriu o leque, produzindo energia elétrica não hidráulica, investiu em biodiesel. A empresa integrada, com isso, iria mudar a estrutura do agronegócio, pois o Brasil não é autossuficiente em fertilizante. Afirmou que o novo governo está acabando com tudo isso. Asseverou que a privatização da Vale a tornou voltada somente para o lucro, passou por cima de vidas. Alertou que o governo quer vender a Petrobrás. Questionou-se acerca da grandeza do risco decorrente da existência de uma empresa exploradora de petróleo no Brasil que vise apenas ao lucro. Pugnou pela união dos trabalhadores para defender a Petrobrás das ações desse governo. Terminou seu discurso com proclamando: s*omos todos atingidos*.

**Mariana Brito,** do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), propôs reflexão a respeito de como a mineração e os crimes socioambientais afetam as mulheres de forma diferente que aos homens. A parceria com o MAB, segundo ela, foi fundamental – inclusive cartilha *Mulheres e Mineração*. Noticiou que, a partir das denúncias de mulheres, foi possível concluir que a mineração dificulta muito a vida das mulheres. Atividade cuidadora da mulher – mulheres perdem o acesso à agua, toda sua vida muda. Caso de mulher que tinha uma horta e a perdeu em virtude do acidente e não consegue provar a existência da horta, pois ela foi destruída.[[20]](#footnote-21) A mineração causa transtornos e doenças, o que afeta a vida das mulheres, que, em geral cuidam dos enfermos do lar – traz consigo o aumento do alcoolismo, o que gera aumento da violência doméstica. A mineração também destrói sonhos de construção de autonomia da mulher, em geral, a mineração domina toda a vida produtiva de uma cidade, sem receber mulheres. Relata a existência de casos em que o cartão-benefício é entregue pela Samarco somente para o **chefe de família**, o que torna as mulheres reféns, impedindo sua autonomia econômica. Outro exemplo a respeito do tema: quando a mineração chega e induz à mercantilização dos corpos das mulheres – o que se observa pelo aumento das taxas de prostituição.

**Juliana Benício**,do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG), também declarou ser o fato um crime cometido pela Vale, pela Samarco e pela BHP. Expressou o entendimento de que o fato só aconteceu porque o Estado brasileiro está silencioso e quando fala, fala do lado das empresas. Apresentou exemplos do papel do Estado no caso: ele que faz o licenciamento ambiental e deveria ter fiscalizado. Questionou-se, em crítica ao teor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241, de 2016, autuada no Senado Federal como PEC nº 55, de 2016, que se os órgãos ambientais já estão sucateados, sobre o que aconteceria se os recursos ficarem congelados por vinte anos.

A terceira mesa de debates, destinou-se à análise do tema por lideranças artísticas e intelectuais. Algumas canções foram entoadas. Perda de políticas públicas com o fim do ciclo do governo de esquerda. A mediadora, representante do MAB, afirmou constatar que o avanço do conservadorismo tem sido resistido com poesia, músicas e arte. A arte e a cultura são, segundo ela, importantes ferramentas de organização popular, devendo servir como forma de nos despertar em relação ao avanço neoliberal que enfrentado. Destacou a especial atenção a ser dispensada à vida das mulheres quilombolas e negras, que não são reconhecidas como atingidas. Foram essas mulheres e são essas mulheres que carregam a cultura popular, através de chás, rezas, cantos e tambores. Lamentou a demonização de resistências. Afirmou não ter dúvida de que está no povo a tradução ou a grande energia que vamos enfrentar nesse período para derrotar o golpe e o retrocesso no Brasil. Exortou a juventude a ousar cantar desse tempo, resgatando canções e pintando e compondo poemas sobre os fatos.

**Fafá da Barra,** nasceu e mora em Barra Longa/MG. Lastimou a destruição do subdistrito de Bento Rodrigues. Barra Longa foi a única cidade por onde a lama passou e ficou. Queixou-se que o município vive dentro de um canteiro de obras: trabalha-se de dia e de noite, razão pela qual ninguém está conseguindo trabalhar em paz durante o dia, pois não se consegue dormir bem em razão do barulho das máquinas durante a noite. Denunciou a existência de problemas de saúde – respiratórios e alergias –, em especial, devido à poeira. Acredita que a função dos artistas no momento deve ter um olhar para tudo o de ruim que está acontecendo hoje no país. É preciso voltar o olhar para o que aconteceu na Bacia do Rio Doce.

A banda de forró **Falamansa** apresentou a canção *Cacimba de Mágoa*, que conta a história das vítimas do desastre.

**Flávio Renegado** acompanhou parte da marcha do MAB. Declarou que o movimento continuará resistindo e lutando sempre. Por fim, agradeceu por lutarem pelo Brasil.

**Makely Ka** sempre viveu em áreas de mineração. É funcionário da Vale. Esclareceu que quem vive numa cidade em que se explora a mineração sabe de seus malefícios, da redução da expectativa de vida, sabe do abandono da cidade quando as cidades são abandonadas em razão do esgotamento dos minérios. Noticiou que Itabira registra alto índice de suicídios, em razão da retirada das mineradoras e ausência de trabalho.

**Deputado Estadual Doutor Jean Freire** afirmou que, infelizmente, o crime ensinou muito com dor o que vem acontecendo no curso da história. Estimulou o MAB a travar essa luta em defesa da vida. Segundo ele, o Rio Doce foi morto, acabou com o sonho de muita gente. Informou que não só rejeitos da mineração, como esgoto, vêm sendo lançados nos rios mineiros.

**O Deputado Federal Patrus Ananias** solidarizou-se às vítimas da tragédia de um ano atrás. Reafirmou seu compromisso de seu trabalho e mandato com a luta e com a causa do MAB. Trabalhou a perspectiva de realizar grande evento sobre a terra, que é um fator de produção, mas um bem permanente, a guardiã das águas, da biodiversidade, dos ecossistemas, preservando a memória dos antepassados e o compromisso com as gerações futuras. O que aconteceu no município de Mariana mostra que no Brasil, em que pese as grandes conquistas que houve – conquistas sociais, como sair do mapa da fome – há ainda um grande desafio: normatizar, disciplinar as exigências da vida, da dignidade humana, do bem comum, os interesses do capital. Afirmou termos ainda no Brasil um capitalismo selvagem e que não se submete às exigências da vida e do bem comum. Partilhou seu entendimento de que a tragédia ocorreu porque não houve fiscalização suficiente, porque não se exigem dos investimentos econômicos esses requisitos fundamentais. Preservar a vida é preservar a natureza e as vidas humanas que dependem da terra, da água e dos recursos naturais. Seu mandato está com essas duas prioridades: a questão da terra e de sujeitar o capital às exigências da vida e do bem comum.

## 4 de novembro – Mariana/MG

No quinto dia de diligências foi realizada, pela manhã, audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Compuseram a mesa Edmundo Dias Netto Júnior, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal em Minas Gerais; Leandro Escalabrin, da Coordenação Nacional do MAB; Deborah Duprat, Sub-Procuradora Geral da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão; Maria Dirlene Marques, representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos; Rogério Correia, Deputado da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Relator da Comissão Extraordinária das Barragens; Marcelo Chalréo, da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ; Lutiana Barbosa, representando a Defensoria Pública da União; Paulo César e Nívea Mônica, representantes do Ministério Público de Minas Gerais; o Deputado Federal Adelmo Leão; Robinson Yumbo, da União de Atingidos pela Texaco/Chevron e José Geraldo, atingido.

Na abertura, o **Presidente da Comissão, Deputado Padre João**, noticiou que a diligência ouviu muitos moradores, muitas pessoas atingidas. Apontou a elaboração de relatório da diligência, vídeos e fotos a respeito do tema. Informou a oitiva de relatos de aumento de doenças renais e doenças de pele, especialmente em Regência/ES. O direito à água é um direito essencial – e em determinadas comunidades, de acordo com narrativas, a água não serve nem para lavar roupas. Em Colatina/ES e em Governador Valadares/MG, os moradores não confiam nas avaliações dos órgãos governamentais. Apontou a restrição de renda decorrente do evento. Noticiou a continuidade do tratamento desigual: as empresas criminosas estabeleceram perfis excludentes para a distribuição de benefícios por meio de cartões. Citou os exemplos do dono da pousada recebe cartão – mas não os trabalhadores demitidos – e a exclusão dos artesãos em Regência/ES – apenas os comerciantes de artesanato foram contemplados. Mencionou, ainda, a situação das pessoas que não tinham despesas com água, que são obrigadas a despender R$ 200 ou R$ 300 por mês. Lembrou que, só no município de Rio Doce/MG, já se investiu mais de R$ 50 milhões para retirar o rejeito do reservatório da UHE Risoleta Neves, enquanto os pequenos seguem esquecidos. Informou a oitiva de moradores de Ipaba/MG. Relatou a realização de audiências públicas pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, além da notificação de órgãos ambientais, para que tomem providências para que cesse o lançamento de rejeitos no Rio Doce. Antes do crime, as águas do Rio Gualaxo do Norte eram mais limpas que as do Rio do Carmo. Lamentou que a Samarco continue lançando lama no Rio Doce e concluiu cuidar-se de um crime continuado, de repercussão social e econômica para os pequenos. As estações de tratamento de água devem seguir processo mais oneroso de purificação da água. Esse resto de lama que continua sendo esvaziado e lançado no Rio Doce constitui um abuso. Afirmou observar grande omissão ou conchavo dos gestores públicos para que se mantenha a omissão. Admoestou os governos do Espírito Santo e o de Minas Gerais a abandonarem a postura de se calar e deixar de agir. Embora já se conheçam as *feridas externas,* teme pela dimensão das consequências de longo prazo, como, por exemplo, as doenças que ainda estão para se manifestar.

**Leandro Escalabrin**, da Coordenação Nacional do MAB, destacou a relevância da organização dos atingidos por barragens para ter seus direitos humanos reconhecidos. Esse era, em suas palavras, o tema da mesa. Entendeu ser fundamental a organização para a reparação dos danos verificados e punição dos crimes, pois toda a história brasileira de grandes obras comprova que é provocada violação de direitos dos trabalhadores, em sua saúde e especialmente quanto aos atingidos por esses projetos. Segundo ele, em Minas Gerais já ocorreram outros rompimentos de barragens de rejeitos, seguindo a população sem a devida reparação por seus direitos. O Conselho Nacional de Direitos Humanos, por exemplo, apresentou diversos direitos humanos violados em virtude da operação da UHE Aimorés. Noticiou a violação dos direitos à informação, à educação, à melhoria das condições de vida, ao tratamento isonômico, de ir e vir, às práticas e aos modos de vida tradicionais, de acesso à justiça e à duração razoável do processo, à reparação por perdas passadas e à proteção da família. Defendeu que o direito de ser ouvido é essencial para que haja reparação justa, uma vez que juízes e empresas não podem, sem participação dos atingidos, saber o que reparar. Não acredita que será do Poder Executivo (que tem responsabilidade para licenciar as obras) que virá a resposta. Não vai ser da empresa – dessa fundação renova. Portanto, os atingidos devem permanecer organizados, conseguir o apoio da sociedade onde estão, fortalecer alianças estabelecidas com a OAB, com o Ministério Público, com o Poder Legislativo, com a DPU, para que se efetive a plena reparação de todas as perdas sofridas e para que se discuta um novo modelo energético. Tramitação de Projeto de Lei na Assembleia Legislativa – FIENG e outras empresas fazem lobby para impedir sua aprovação.

**Deborah Duprat,** Sub-Procuradora Geral da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, entende ser o capitalismo um sistema duradouro porque sabe enfrentar as situações que encontra pela frente. A questão ambiental é um exemplo disso: surge na década de 1970. O capitalismo, afirmou, tenta precificar os danos causados. No entanto, não basta colocar um preço, é preciso que o preço seja baixo. Explicou que sempre que houver um dano, o próprio causador do dano dirá quem foi atingido e provocará entre os atingidos uma disputa por recursos. Foi próprio do regime de pagamento a criação da disputa. No crime da Samarco, verificou-se exatamente a mesma coisa: os causadores do dano entram numa ação uns contra os outros e fazem um acordo, no qual nenhum atingido foi ouvido. Narrou que isso foi sendo percebido ao longo do tempo como uma estratégia, que precisava ser vencida pelos movimentos sociais e por trabalhos coletivos. Segundo ela, quando uma barragem é criada, causa uma das piores violações de direitos humanos, que é a perda do sentimento de identidade (todos somos pessoas coletivas, vivemos em coletividade – são nossas relações com vizinhos, parentes, comércio que trazem esse sentimento). Mencionou o problema das desterritorializações causadas pela construção de barragens. Esclareceu que as empresas fazem cadastros de forma individual, destruindo a vida coletiva e essa percepção de grandes violações de direitos humanos deu ensejo a documento elaborado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). O primeiro direito violado foi o direito à vida coletiva, sendo obrigatória a reconstrução – que não pode ter prazo final. O atingido não é só aquele que sofre o desastre ambiental (que teve problema na pele ou cuja casa foi destruída), afinal a colocação, numa cidade gente que era do campo, também atinge a cidade. Dessa forma, entendeu que atingidos são todos aqueles que têm sua vida afetada. Defendeu que a empresa tem a obrigação ética e jurídica de recompor. Rejeitou a utilização de estratégias de divisão do grupo devem ser denunciadas – isso é crime perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A empresa deve garantir que todos sejam ouvidos em igualdade de condições, sem provocar o crime de hostilidade e de guerra entre atingidos. Mencionou a Resolução CONAMA 001, que dispõe em relação a meio ambiente, os prejuízos e vantagens, devem ser distribuídos de forma justa. Refutou o discurso de que os atingidos estão tirando empregos, destacando sua injustiça. Não se pode, asseverou, a pretexto de se criar emprego, fazer com que parcela da comunidade atingida permaneça desassistida.

**Edmundo Dias Netto Júnior**, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e integrante da Força Tarefa Rio Doce, pontuou que todos os que ali estavam naquele dia, reclamavam contra um problema primordial em nosso país: a falta de democracia, que pressupõe participação. Não ocorreu participação durante o processo de licenciamento das obras da Samarco. Os atingidos, segundo ele, são vistos como objeto. Na construção do empreendimento sequer foram considerados os interesses dos povos indígenas. Relatou que, em fevereiro deste ano, em reunião na Cidade Administrativa, Barra Longa, município cuja sede foi a mais duramente atingida sequer constava da lista de comunidades atingidas. A falta de participação fez com que o acordo tivesse a possibilidade de volta às atividades. Informou que os aportes da Samarco para custear as atividades Fundação (previstos no Acordo) não são, em nenhum dos anos (nem em 2016, em que é previsto o maior aporte), superiores à média dos lucros líquidos da Samarco nos cinco anos anteriores ao rompimento da Barragem. Mencionou a falta de informação: em várias reuniões com os atingidos, o acesso aos termos reais do acordo foi conseguido após muito custo. O desastre foi criminoso e multidimensional. Citou estudo, que estima o número dos casos de dengue (que foi elevado) foi subnotificado. De qualquer forma, é preciso trazer a participação para a reparação, que se pretende que seja integral e que faça face aos vários aspectos do dano. A nota técnica solicitada por Deborah Duprat demonstra as falhas dos critérios do cadastramento (que foram elaborados sem participação). Destacou, por fim, que a Fundação é utilizada como anteparo para sua imagem e para suas finanças.

**Maria Dirlene Marques**, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, declarou inicialmente que o crime não é apenas dessa região, mas que afeta toda a sociedade brasileira; deriva de um sistema econômico que coloca ênfase na produção de bens primários. Expôs que, nos últimos anos do desenvolvimento econômico da sociedade brasileira se centrou na exportação de tais bens. Apontou como necessária a crítica a governos que propiciaram esse tipo de violências, como no caso de Belo Horizonte e de Barcarena (vazamento de caulim, que está inundando o Rio Xingu). Defendeu ser preciso pensar um novo projeto, que possa efetivamente construir uma sociedade mais igual que garanta recursos humanos, naturais e sociais, cenário em que a luta é fundamental.

**O Deputado Estadual Rogério Correia (PT/MG),** relator da Comissão Especial de Barragens na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, apresentou folder com resumo do relatório aprovado pela Comissão. O documento ressalta o fato de que o desastre é resultado de um crime e que o crime continua. Mencionou haverem sido coletadas amostras de água em Paracatu e constatou-se a existência de rejeitos de minérios. Noticiou a apresentação de projetos de lei em tramitação na ALMG visando à proibição a construção de barragens a montante e em perímetro urbano, ou seja, a menos de 10 km de área urbana. Entendeu ser fundamental aprovar essa proposição, para evitar novo rompimento (já foram três somente em Minas Gerais). Um dos projetos, cria taxa minerária, que siga toda para ações de proteção ao meio ambiente e para fiscalização da atividade minerária. Há ainda, pontuou, um projeto do governo estadual, que prevê a oitiva dos atingidos antes mesmo da construção de barragens, estabelecendo parâmetros claros de quem seja atingido. Relatou a existência *lobby* fortíssimo atuando junto à ALMG, portanto, é necessário pressionar para que esse projeto seja aprovado. Queixou-se do fato de a Samarco tem usado os trabalhadores para pressionar para a retomada das obras, reconhecendo a ação judicial do ministério público do trabalho para garantir estabilidade por dois anos aos trabalhadores. Outra ação obriga a Samarco a continuar a repassar valores referentes a impostos repassados nos anos anteriores.

**Marcelo Chalréo**, da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ repudiou as medidas da Samarco, da Vale e da BHP Billiton. Reafirmou o compromisso da OAB com o sistema nacional de direitos humanos. Defendeu a ação coletiva como essencial para o enfrentamento das empresas e também do Estado, que é conivente e omisso. Afirmou ser traço comum em toda a América Latina o extermínio dos ecossistemas e de populações originárias.

**Lutiania Barbosa,** representante daDefensoria Pública da União, informou que a instituição luta pelo reconhecimento de pessoas como atingidos. Entende que nenhum tipo de reparação pode cobrir todos os impactos do crime e que outros ainda virão a ser descobertos. Acredita que os danos vão além de danos materiais e morais, como danos ao próprio projeto de vida. Com o início de programa de indenização, a defensoria se preparou para a prestação de assistência jurídica. Critica, contudo, alguns dos termos dos acordos apresentados aos atingidos. Propôs reflexão sobre direitos humanos. Afirmou estar a defensoria de portas abertas.

**Paulo César Vicente de Lima,** Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público de Minas Gerais, apontou a extrema importância da assessoria técnica do MAB, para que se discuta em igualdade de condições com os técnicos da empresa. Entendeu ser fundamental que o exemplo da Comissão de Atingidos de Mariana seja reproduzido ao longo da Bacia.

**Dra. Nívea Mônica**, Promotora em Minas Gerais, considerou a situação como um desafio para o sistema de justiça. Noticiou a existência de obra sobre os atingidos, na qual foram coletados vários depoimentos de pessoas. Um dos depoimentos chamou-lhe a atenção: quando soube que o promotor de justiça lutaria por seus direitos, uma mulher atingida foi ao fórum (onde funcionava o Ministério Público. Contudo, prosseguiu, quando lá chegou (a tragédia tinha acabado de acontecer), estava com a roupa que tinha, e alguém lhe disse que, com aquela roupa, ela não poderia ingressar no fórum. Isso a deixou com dúvidas sobre o real auxílio que poderia ser prestado por esse sistema de justiça que a impedia de ingressar no edifício. Apesar desse choque que ela levou, ela vê de forma positiva o que vem acontecendo, apesar das críticas remanescentes. Talvez um dos direitos humanos mais negados é o acesso à justiça. O MP deve ser aberto para garantir o acesso aos direitos humanos à população.

**Deputado Federal Adelmo Leão (PT/MG)** solidarizou-se com os atingidos. Colocou o mandato à disposição da luta do MAB, do MPF, dos órgãos do Ministério Público estaduais. Declarou não ser possível concordar com o retorno das atividades da Samarco imediatamente.

**Robinson Yumbo**, daUnião dos atingidos pela Chevron/Texaco, luta contra Chevron no Equador. Prestou solidariedade ao movimento. Relatou que a Chevron fez algo semelhante ao que aconteceu no Brasil, afetando mais de 30 mil pessoas e mais de 5 comunidades indígenas. A luta, que já tem mais de 20 anos, tenta cobrar da empresa o pagamento do valor da condenação judicial. Segundo ele, as pessoas seguem morrendo em razão da contaminação da água. Constatou que, quando se fala, de direitos humanos, as empresas mostram os movimentos como pessoas que querem roubar seu dinheiro – os movimentos são criminalizados. Exigiu que as empresas realizem suas obrar com mais responsabilidade. Informou que a Chevron, por não ter ativos no Equador, não pagou o valor da condenação. As entidades buscam, então, a homologação de sentenças estrangeiras em países em que ela tem ativos (como Canadá e Brasil).

**Zé Geraldo,** atingido, passou sua infância e boa parte de sua juventude nas margens do Rio Doce. Entendeu ser essa uma luta árdua. E disse aos atingidos que podiam contar com ele.

Em seguida, foi aberta a ***Fila do Povo***, momento em que se oportunizou aos atingidos a possibilidade de prestarem seu depoimento. ***Creuza***, de São Mateus, relatou que caranguejos e peixes estão morrendo; que as pessoas estão com doença de pele e dor de barriga. ***Maria das Graças****,* de Cachoeira Escura, reclamou contra a ação da Samarco; afirmou que era faxineira e trabalhava de segunda a segunda e pescava nos feriados e que, há um ano, a empresa a pede para aguardar, mas sem resposta; por esta razão não tem dinheiro para pagar conta de luz; contou ainda a dificuldade de buscar água na bica, que está secando; e que, como já tem 64 anos, não aguenta mais fazer isso; relatou que as crianças que bebem da água do rio têm dor de barriga, mas que, apesar disso, a Samarco diz que a água é confiável; relatou que, em sua residência, todos têm no corpo alguma marca da água contaminada; pediu socorro. ***Sônia***, moradora de Periquito/MG, informou que os moradores do município perderam roça e mantimentos da roça; que a Samarco lhe auxilia com uma mixaria, e à sua mãe, nada recebeu; que a empresa sempre agenda reuniões, mas nada providencia; que não tem condições de dar ração para o gado; que gostaria que a Samarco tivesse um pouco mais de responsabilidade e de humanidade; pois entende que as pessoas estão sendo tratadas como animais. ***Nilmário,*** Barra Nova Sul, em São Mateus/ES, queixou-se que as pessoas de sua comunidade não foram reconhecidas como atingidas; que estão sem pescado; que não foram eles que destruíram o rio; que foram a Mariana apenas para exigir seus direitos; que a população que pesca caranguejo não consegue vendê-lo; que a população de sua comunidade quer resposta das autoridades, que verifiquem pessoalmente a situação dos pescadores dali. ***Maria Benedita,*** de Campo Grande, Barra Nova, no município de São Mateus/ES, disse que foi a Mariana para que saibam que os integrantes de sua comunidade existem e pedir ajuda; rogou misericórdia às autoridades; contou que a comunidade local vive de caranguejo, siris e ostras, que têm morrido depois do desastre; que os moradores nascidos e criados naquele local não conseguem prosseguir em suas atividades normais. ***Sandra,*** do assentamento de Cesílio, no município de Linhares/ES, onde informou que há ali cem famílias, mais de 80 mil pés de cacau, além de banana, laranja, mexerica, todos produtos orgânicos; que não viu ninguém representando esse assentamento (da organização MST); que gostaria de saber se há projetos para essa área; que fizeram manifestações locais e que a polícia apareceu e feriu os manifestantes. ***Denise Sena***, pescadora artesanal, de Campo Grande Barra Nova, São Mateus/ES, afirmou que o manguezal está morrendo; que não havia até então apoio de nenhum órgão público; que a Samarco foi até lá; que se fala em Linhares; assevera que o município de São Mateus foi sim atingido; que há lugares em que os porcos estão morrendo. ***Nenzão,*** do Norte de Minas Gerais, declarou queo Estado é conivente com a violação de direitos; que houve morte de animais e a expulsão de milhares de geraizeiros; que o modelo de desenvolvimento perverso arranca direitos das comunidades; que a Vale vem cometendo crimes contra o povo; que é contrário ao modelo devastador. ***Luzia***,de Paracatu de Baixo (Mariana/MG), relatou que, se não fosse a atuação imediata do Ministério Público, o qual ajuizou ação para que lhes fosse garantido hotel (pago pela empresa), teriam os atingidos ficado por muito tempo no estádio e ressaltou a importância da mobilização social. Representante da Central dos Movimentos Populares, de São Paulo, apoiou o movimento do MAB. ***Aníbal***, de São Paulo, da Central de Movimentos Populares, disse entender que o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e a mídia optaram pelo grande capital em detrimento do trabalhador. ***Antoniel,*** do MST, criticou a ofensiva da polícia militar em São Paulo, no Paraná e no Mato Grosso do Sul contra estudantes; afirmou que a ofensiva da organização e do Poder Judiciário sobre as organizações populares, no sentido de criminalizá-las, é cada vez mais intensa. ***Vanderléia***, moradora de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente/MG, afirmou que a água contaminada causou manchas e coceiras na pele de moradores do distrito, especialmente de uma família de conhecidos, que foi toda acometida de problemas de pele. ***Expedito,*** morador do subdistrito de Bento Rodrigues, afirmou que as pessoas que ali moravam precisam de alento; que a reconstrução de suas casas, de seu lar, é prioritária; que querem de volta sua liberdade e sua saúde, que são coisas que não têm valor monetário; ressaltou a importância da reconstrução da vila pelos órgãos públicos para que disfrutem da liberdade perdida. ***Rauly,*** sufista do distrito de Regência, em Linhares/ES, disse que a tragédia causou prejuízo à prática de surf na foz do Rio Doce; insurgiu-se contra a Samarco, que desqualificou todos os debates relacionados à lama e aos surfistas; asseverou ser o impacto como importante e que precisa, portanto, ocupar espaço na discussão sobre os atingidos. ***Martins,*** de Santa Catarina, afirmou que drama semelhante ao dos atingidos pelas barragens em Minas Gerais é sofrido pelos catarinenses; denunciou o roubo de sua voz pelas empresas e critica a atuação da grande mídia, sua aliada. ***Zezinho Café,*** morador de Bento Rodrigues, pediu aos órgãos públicos ajuda, uma vez que sua comunidade está sem casa, sem lugar próprio para morar; ressaltou que a Samarco diz que os órgãos públicos não concedem as licenças necessárias para a construção de moradias no lugar escolhido e que, por isso, têm que viver em casas alugadas, onde não dispõem de terra onde plantar e viver como antes; criticou a lentidão do processo de construção, apesar de já ter sido adquirido o terreno respectivo.

A *Fila do Povo* foi interrompida para a manifestação da **Sra. Deborah Duprat**, que declarou seu apoio ao conjunto de mobilizações contra a Samarco. Observou que há muitas queixas relacionadas ao não reconhecimento de famílias como atingidas. Propôs que a Samarco contrate um estudo independente, que revele quem são os atingidos. A atuação que se tem verificado é uma tentativa de se criminalizar aqueles que ela mesma não reconhece como atingidos (como aproveitadores). Dentre as falas dos atingidos, chamou-lhe a atenção a situação de idosos, que não dispõem de tanto tempo para esperar a reparação de sua condição de vida, além do quê, são eles os repositórios de sabedoria das comunidades. Em relação à qualidade da água, consignou que a ONU já a declarou como recurso escasso e cujo primeiro uso é para o consumo humano e sua importância justificou a criação dos comitês de bacia. Depois desse crime, a Samarco tem que se submeter a licenças que a façam dialogar previamente com as comunidades para verificar a possibilidade de continuação das atividades sem prejuízo humano. Apoiou as manifestações de atingidos que pleiteavam a recomposição rápida de suas vidas, para que possam recuperar os rumos de seu destino, e não viver das migalhas da empresa.

Em seguida, teve continuidade a *Fila do Povo*. Inicialmente, tomou a palavra o ***Padre Geraldo*,** que rogou ao Deputado Padre João e todos da mesa ação no sentido de paralisar a construção do Dique S4. Afirmou que o distrito não pode ser encoberto pela lama, que há ali Igreja do século XVIII. ***Jairo***, de Paracatu de Baixo (Mariana/MG), contou haver perdido perdeu tudo em Paracatu – casa e comércio –; reclamou do fato de até hoje receber apenas um cartão; que sua esposa que trabalhava no bar não teve direito ao cartão; que tem um sítio e está tudo abandonado porque não há quem trabalhar; que um salário não dá para bater pasto, não dá para fazer cerca, não dá para nada. ***Lúcia***, de Cachoeira Escura, Belo Oriente/MG, foi criada no Rio Doce, e alegou que os moradores dali estão passando situação difícil; que hoje mora na parte alta, no bairro Alex Muller; que a Samarco não quer saber a situação das pessoas; que seu vizinho está todo manchado por causa da água; que um morador de nome Agnaldo, da mercearia, disponibiliza água de um poço que tem em sua casa para os locais; que os que aguentam, buscam água, enquanto os que não podem, bebem dessa água (do Rio Doce); que - seu irmão que consome essa água foi parar na UPA com desinteira.

**Leandro Scalabrin**, do MAB, extraiu da audiência as seguintes conclusões:

(1) passado um ano do desastre criminoso, não é possível ainda sequer ter a dimensão da totalidade dos impactos, categorias, pessoas, sujeitos atingidos por ele. Cada um de nós, o Marcelo e a Edilene focaram no modelo minerador.

(2) a situação dos pescadores (são 6 mil recebendo cartão) não tem aparecido tanto como outros impactos que têm sido mais relatados pela mídia. Situação dos pescadores está, portanto, invisibilizada.

(3) não reconhecimento das pessoas como atingidas, consoante os casos negados e cancelamento de benefícios;

(4) concorda com Padre Geraldo, no sentido de que a construção do Dique S4 tem por finalidade enterrar Bento Rodrigues e que podem acontecer novas tragédias e os atingidos ainda serão humilhados.

(5) consoante afirmou morador de Bento Rodrigues, após um ano, os membros da comunidade ainda não recuperaram a liberdade de conduzir suas vidas, o seu trabalho. Isso em função da não reparação até o momento.

No período vespertino, antes de se iniciar a Mesa V, manifestaram-se representantes de entidades internacionais que apoiam o movimento organizado dos atingidos.

**Agneta,** da Sociedade Sueca de Proteção da Natureza, leu carta da instituição enviada para o movimento e assinada por sua Presidenta Johanna Sandahl, expressando pelar pelas vidas perdidas e compaixão pelos demais atingidos. No documento, os integrantes da sociedade dizem estar chocados com a terrível tragédia ambiental, que estão ao lado do Movimento dos Atingidos por Barragens. Ainda segundo a epístola, esperam que os responsáveis sejam punidos e paguem pelos prejuízos causados, de modo que a compensação corresponda aos impactos diretos, além de considerar a perda da renda e os danos à saúde.

O Eurodeputado **Xabier Benito Ziluaga**, do partido político espanhol Podemos, informou que havia dois meses que pediam à União Europeia que não reconhecessem Michel Temer como Presidente do Brasil. Disse estar emocionado por estar no país, expressou sua solidariedade aos afetados de Mariana/MG e que, na Europa, viveram crime semelhante quando uma parede de lodo atingiu o Rio Danúbio, resultando em dez mortos e 120 (cento e vinte) feridos, quando uma parede de lama proveniente de uma mina de ferro foi nele lançada. Segundo o parlamentar, a empresa saiu impune. Sua vinda estava relacionada ao fortalecimento do trabalho contra a impunidade, que entende dever ser internacional. Mencionou a realização de reunião internacional em Genebra, destinada a discutir medidas para que empresas multinacionais, como a Vale, respeitem direitos humanos.

**José Maria**, da Federação Única dos Petroleiros, repudiou a atuação da polícia de São Paulo em escola do MST, denunciou a criminalização de movimentos sociais. Apreciando a importância da mobilização da sociedade, concluiu que, embora o movimento não possa trazer de volta à vida os que se foram, fará com que tragédias semelhantes não voltem a acontecer.

**Selene** **Michelin**, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), cumprimentou o MAB, que afirmou ser exemplo de resistência. Assegurou o compromisso da entidade de estar ao lado do MAB, do MST e da FUB, levando às escolas as denúncias de crimes praticados pela Samarco.

Em seguida, foi lida proposta de carta aos moradores de Mariana, que foi aprovada pelos integrantes do movimento. O documento relatava o acontecimento da marcha, de Regência/ES a Mariana/MG e o pedido de socorro de inúmeros moradores pelo curso do Rio Doce. Afirmava não ser a intenção do movimento tirar emprego, salário e renda da população de Mariana. Entretanto, ressaltava o contraste entre o alto nível de exploração gerou algo em torno de R$ 900 mil por trabalhador por ano e muito pouco da riqueza produzida fica na região – pois a maior parte dos lucros é enviada aos acionistas estadunidenses, ingleses e australianos. Argumentava que a perda de vidas, do trabalho, da natureza e da dignidade não poderiam passar impunes ou repetir-se.

Iniciou-se então a quinta mesa de debates sobre os impactos à saúde decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

**Sérgio Papagaio**, morador de Barra Longa/MG, declamou poema por ela elabora, descrevendo a situação da população de sua cidade. Nela mencionou que a lama havia dado vida à morte; a poeira, a falta da tranquilidade no campo, em Barra Longa, onde mal se consegue respirar. Na obra de arte, descreveu doenças no corpo e na cabeça – a lama causa doenças (físicas e mentais) que os fazem chorar, especialmente ligadas ao barro. Ainda tÊm que pagar médico particular.

**Bárbara**, da Rede de Médicos Populares, citou a definição da OMS sobre saúde (*um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades*). Afirmou que a mudança de local de residência de forma forçada gera impactos mentais, e que é grave perda de parte da vida comunitária, entre amigos, além da forma de vida. O crime, segundo ela, forçou um novo estilo de vida sem nenhum período de adaptação. As perdas materiais e simbólicas, a imposição de uma nova realidade e o medo causam alterações físicas e mentais que, se durarem por muito tempo, podem ser converter em doenças. Relatou o aumento da agressividade e violência decorrente da ida de muitos trabalhadores na cidade de Barra Longa e a constatação do aumento do número de doenças sexualmente transmissíveis. Narrou depoimento de morador da região que declarava haverem ficado em quartos apertados e sem quintal, ninguém aguenta mais. Explicou: a pessoa que ficava na roça, plantava e vivia do fruto da sua terra e tem que tentar viver apertada num apartamento. Noticiou o aumento das dosagens de metais pesados na água na bacia do Rio Doce: alumínio, chumbo, cádmio, mercúrio, bário. A amostra de peixes e crustáceos apresentam níveis de materiais pesados são altos, maiores que os toleráveis pela legislação. Esclareceu que, de forma aguda, o metal causa mal-estar: diarreia, vômito - isso pode trazer outras consequências (de forma aguda). De forma crônica, prosseguiu, são diversas as outras reações possíveis, como efeitos neurológicos ou físicos. Os estudos indicam que são possíveis câncer, anomalias congênitas. Outra questão abordada era relativa à qualidade da água, pois o acesso e qualidade da água são determinantes para a saúde humana, porque existe a microrregião e a macrorregião – estudos indicam que o meio ambiente não se recuperará antes de 100 anos. Informou a existência de relatório apresentado no início do ano, detectando essas alterações. O contato com os metais pesados pode ser feito com a água, pela terra (contato com a lama) e pelo ar (poeira que contém minérios). Entende ser impossível antever todos os danos à saúde, pois não se tem na literatura avaliação do que vai acontecer. Por fim, asseverou não bastar que a empresa repare os danos à saúde oferecendo consultas pelos planos empresariais; é preciso que a Samarco ofereça o bem-estar que foi subtraído das comunidades. A saúde é também um produto do ambiente coletivo, social e econômico.

**Simone Maria**, moradora de Gesteira, distrito do município de Barra Longa/MG, relatou que sua filha está internada em Ponte Nova devido à má qualidade da água. Além da filha, disse que a maioria da população de barra longa, tem problemas respiratórios e de pele. A Samarco lhe informou que, se tivesse provas de que sua filha estivesse doente por causa da lama, prestaria auxílio. E que, em virtude disso, apresentou o laudo à empresa, que, não obstante seu compromisso, recusou-se a assisti-la. Informou integrar um grupo do MAB que lida com questões relacionadas à saúde.

**Odete Cassiana** e **Maria**, moradoras de Barra Longa/MG, leram manifesto da população, que se aponta, além da invasão da cidade pela lama invadiu no dia 6 de novembro, a continuidade da intrusão da poeira em suas casas, além do trânsito de caminhões, máquinas e ônibus que atrapalham o seu sono e impedem a circulação na cidade. Exigiram que a empresa cumpra com sua obrigação de pagar pelo dano que gerou. Entendem que seria possível construir sem gerar esse mal-estar junto à população. Apontaram a situação do agricultor local, que não sabe o que será do solo consumido pela lama e a angústia dos que buscam insistentemente a ajuda da empresa em busca de respostas. Noticiaram o sofrimento de toda a comunidade com a tragédia, mas observam entre familiares e vizinhos, o sofrimento especial das crianças (em razão de problemas respiratórios e de pele); os idosos se queixam do agravamento das doenças e da vida fechada dentro de casa (por conta do campo de obras e da destruição dos espaços públicos). Alguns idosos, informaram, mudaram de cidade por uma questão de sobrevivência. Sua experiência e observação cotidiana dizem que muitos de seus problemas de saúde têm a ver com a poeira da Samarco. Muitos têm buscado auxílio fora da cidade, junto ao setor privado. Há muitas dúvidas sobre o que fazer daqui para frente. Reivindicaram que a Samarco parasse de dar respostas evasivas. Precisam de estudos independentes que indiquem o número de doentes, o tipo de doença e o número de doentes em relação à condição anterior do município. Informou que a Samarco colocou um medidor de poeira na cidade que diz haver captado níveis internacionalmente aceitáveis. Entendem ser grave a situação, o que impõe respostas imediatas.

**Creuza Campelo da Silva**, da Comunidade de Campo Grande de Barra Nova, no município de São Mateus/ES, relatou haver alguma doença matando caranguejo e peixes, e também crianças e adultos. Nas pessoas narrou o surgimento manchas no corpo e diarreia. Sua filha, quando vai à escola, passa mal e não se sabe o que aconteceu.

## 5 de novembro – Bento Rodrigues

No último dia, a diligência acompanhou ato político realizado por integrantes do MAB, além de outros movimentos sociais, de e atingidos e seus familiares, bem como da Igreja Católica. O Padre Geraldo Martins lembrou frase enunciada pelo Bispo da Arquidiocese de Mariana, Dom Geraldo Lyrio, para quem *só a luta vence a lama*. Cruzes de madeira foram utilizadas para simbolizar as vítimas. Mudas de árvores foram plantadas em homenagem aos atingidos.

Foi realizado um culto ecumênico no local. Nessa ocasião, o padre Geraldo Barbosa, ressaltou que há ainda muito a se fazer pelas vítimas da Bacia do Rio Doce e de Mariana: “Vivemos hoje uma celebração de justiça e de fé. Nessa celebração, com as cruzes que foram ficadas e as árvores plantadas não foi simplesmente uma encenação que lá vivemos, mas uma realidade de dor e sofrimento”.

No ato, houve protestos contra a construção do Dique S4, destinado a conter rejeitos de minério para garantir maior proteção contra vazamentos por ocasião do período de chuvas. A comunidade é contrária à tentativa da empresa de apagar as memórias ali presentes.

# Conclusões

Além das consequências mencionadas na parte introdutória deste Relatório – como o desrespeito aos direitos à informação e à participação, ao trabalho e a padrão digno de vida, à moradia adequada, à educação, à saúde, à reparação por perdas, à cultura e aos modos de vida tradicionais – durante a realização da diligência, foram ouvidas várias denúncias de violações a direitos humanos, decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão:

1. **Negativa de cadastramento de pessoas atingidas pelo desastre.** Há diversos relatos de pessoas que afirmaram estar em situação similar a de seus vizinhos e parentes – como, por exemplo, viverem no mesmo bairro e desenvolverem a mesma atividade econômica – e, contudo, não terem sido incluídas no cadastro e, consequentemente restarem desprovidas do auxílio emergencial providenciado pela Fundação Renova. Tal fato releva grave violação da dignidade da pessoa humana, diante da supressão dos meios de subsistência de diversas pessoas (causada pelo desastre, de responsabilidade da Samarco, da Vale e da BHP Billiton), aliada à ausência de auxílio econômico. Inúmeras comunidades ribeirinhas foram privadas de suas profissões tradicionais, em manifesta violação ao direito ao trabalho (CF, art. 6º e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais, arts. 6º e 7º), devendo, portanto, ser prontamente ressarcidos. A recorrência com que tais alegações são feitas nos mais diversos municípios atingidos pelo desastre, torna controvertida a ação de boa-fé da Fundação Renova em prover as comunidades do justo amparo nesse momento extremamente delicado. Importa que os órgãos do Ministério Público e da Defensoria Pública, além do Comitê Interfederativo – que tem entre suas atribuições verificar o cumprimento do Acordo celebrado – verifiquem *in loco* a adequação das providências tomadas pela empresa e pela fundação no que concerne aos auxílios emergenciais e à reparação. Consoante se observa do item anterior, tais reclamações foram ouvidas em:
   1. Regência/ES: sobretudo o caso de trabalhadores do setor hoteleiro que, havendo sido demitidos, assistiram à entrega de benefício, que lhes foi negado, ao empreendedor que os empregava;
   2. Baixo Guandu/ES: ali se relataram distorções, como o recebimento de benefício por quem não exercia a atividade pesqueira, enquanto pescadores de longa data permanecem desassistidos;
   3. São Mateus/ES, especialmente do distrito de Barra Nova queixam-se do fato de haver sido a pesca, atividade da qual retiram sua renda, extremamente atingida, sobretudo pelo impacto no mangue, e que, não obstante, os moradores não são considerados atingidos pela Fundação Renova.
2. **Impactos sobre a saúde dos atingidos.** Diversas foram as manifestações sobre os problemas de saúde decorrentes do consumo da água captada do Rio Doce, ainda que supostamente própria para o consumo (tais problemas foram apresentados com bastante ênfase pelos habitantes de Colatina/ES, Baixo Guandu/ES e Governador Valadares/MG). Habitantes de São Mateus/ES (Barra Nova) afirmam ter sido afetados, malgrado a relutância da Fundação Renova e da Samarco em assim reconhecê-los. Essa recalcitrância os relega ao desamparo, pois não são ouvidas suas queixas acerca da qualidade da água ou dos impactos do desastre sobre sua saúde. Em Barra Longa/MG, as obras diuturnas para a reconstrução da cidade têm representado incômodo insuportável para alguns moradores que também convivem com a poeira, que lhes provoca problemas respiratórios. A poeira gera insegurança, por não se saberem os efeitos do contato com metais pesados, que possivelmente a compõem, através das vias. Saliente-se que as medidas assecuratórias de saúde não consistem somente em garantir consultas médicas, mas também a melhoria de aspectos ambientais e a prevenção contra enfermidades, consoante apregoa o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 12, 2).
3. **Discriminação contra a mulher**, verificada na negativa de cadastramento. Embora não seja expressamente adotado como critério pela Fundação Renova, há diversas reclamações relatando a negativa de concessão de benefícios a mulheres, sob os mais diversos argumentos – muitas afirmaram a desconfiança dos responsáveis pelo cadastro em relação à realização da atividade pesqueira por mulheres, o que justificaria a concessão do benefício apenas para o *chefe de família*. A prática de tal conduta pela Fundação Renova consiste em verdadeira violação do princípio da isonomia, reforçando práticas discriminatórias contra mulheres e as sujeitando economicamente aos maridos, sem que possuam meios de subsistência para garantir sua autonomia – uma vez que sua fonte de renda, o Rio Doce, foi prejudicado. Viola-se, assim, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, notadamente em relação ao disposto nos arts. 11, 13, 14 (c)(d)(h), além do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (arts. 2º e 3º);
4. Prejuízo no **abastecimento de água potável**, constatado pelos inúmeros relatos ao longo do curso do rio, especialmente nos municípios de Colatina/ES e Governador Valadares/MG. Nesses municípios, malgrado a certificação dos governos locais a respeito da qualidade da água para o consumo, diante dos relatos de pessoas que alegaram sofrer de diarreia e problemas de pele quando a utilizam, a maior parte da população não se sente segura em consumir diretamente a água ou utilizá-la para cozinhar, por exemplo. Ademais, muitos temem efeitos de longo prazo do consumo de algum nível de metais pesados presentes no líquido. Diversas pessoas compram água mineral nesses municípios, outros valem-se de poços existentes na propriedade de amigos e parentes. Ressalte-se que, em laudo encomendado pelo MPMG, MPF e Defensoria Pública da União, a Central de Apoio Técnico do MPMG, que analisou a qualidade da água em julho de 2016, concluiu pelo não atendimento dos padrões de potabilidade da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares, diante da presença de alumínio acima de níveis aceitáveis.[[21]](#footnote-22) A população de menor renda, em geral, não tem condições de arcar com tal custo, utilizando a água tratada captada do Rio Doce, relata problemas de saúde. Importante ressaltar que o direito à água potável é indispensável para que se viva dignamente – a dignidade humana é fundamento da República brasileira (CF, art. 1º, III). A água adequada para consumo, higiene pessoal, preparação de alimentos, entre outros usos, foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas como *direito humano* (Resolução nº 64/292, aprovada pela Assembleia Geral em 28 de julho de 2010). Ademais, o direito à água potável consta tanto da Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (art. 24, 2, b), como da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (art. 12, 2, h).
5. No que diz respeito aos habitantes do subdistrito de Bento Rodrigues, verifica-se estar em curso outro ato de violência pela mineradora Samarco: a construção do Dique S4, que cobrirá parte considerável da vila. Apesar da oposição dos moradores, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto NE nº 500/2016,[[22]](#footnote-23) que autorizou a requisição administrativa da região por três anos, de modo que os proprietários devem viabilizar as ações da Samarco para a realização da obra. Sob o argumento de garantir a segurança das barragens e evitar futuros desastres, não foram apresentadas alternativas à contenção de rejeitos. Questionamentos relativos ao tema foram apresentados pelo MPMG na ACP nº [0038594-54.2016](http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado.jsp?comrCodigo=400&numero=1&listaProcessos=00385945420168130400&btn_pesquisar=Pesquisar). É necessário que a eventual construção de dique na área afetada de Bento Rodrigues seja a última opção a ser considerada, de modo a preservar a memória dos moradores sobre o lugar em que se desenvolveu toda a sua história, além do acesso a território coletivo. Não obstante, parece esta ter sido a primeira opção considerada pela empresa criminosa, ratificada pelo Governo de Minas Gerais.
6. Ainda em relação aos moradores de Bento Rodrigues, consta que ainda não foi construída a nova comunidade na qual se instalarão. A mineradora Samarco alega que estão pendentes licenças por parte do governo para que se iniciem as obras. Consoante se mencionou, a imposição de vida urbana em Mariana os alija de seu modo de vida e os priva dos laços comunitários que mantinham com os demais integrantes do povoado. Imperiosa, portanto, a realização das obras da nova comunidade, a fim de garantir efetivar adequadamente o direito à moradia dessas pessoas, que foram as principais afetadas pelo desastre, promovendo, ainda que não de forma perfeita, o restabelecimento da forma de vida tradicional da comunidade.
7. **Indenização insuficiente das famílias afetadas**, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos. Consoante se consignou no tópico destinado aos relatos obtidos na diligência, houve agricultores familiares prejudicados, cujas plantações não vingaram em razão da má qualidade da água utilizada no cultivo; mencionou-se, outrossim, a situação de proprietária de estabelecimento de venda de alimentos, em Cachoeira Escura, Belo Oriente/MG, que sofreu com a queda nas vendas (em virtude da queda na renda dos habitantes da região e pela desconfiança dos clientes quanto à água utilizada na preparação dos alimentos). A mesma dificuldade foi relatada por pescadores de Mascarenhas, Baixo Guandu/ES, e por comerciante em Paracatu de Baixo, Mariana/MG.
8. **Desmobilização e criminalização de movimentos sociais** que tentam alertar os atingidos sobre seus direitos. Relataram-se ameaças a atingidos por pessoas responsáveis pelo cadastramento, no sentido de que, caso se associassem a qualquer movimento social, o cartão-benefício fornecido poderia ser cancelado (para quem o recebesse) ou poderia dificultar a inclusão no cadastro. Cuida-se de grave desrespeito à liberdade de associação e de expressão. Tais organizações sociais, no caso concreto, tendem a facilitar *(1)* a organização da sociedade para exigir o cumprimento de obrigações decorrentes do ato ilícito e *(2)* a denúncia de abusos e do abandono dos atingidos. Cuida-se de atentado a direitos elencados na Constituição da República (art. 5º, XVII) e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992 (art. 22). Inaceitável que, além dos danos causados à população, se verifique a atuação das empresas criminosas no sentido de impedir o exercício regular do direito à auto-organização das comunidades, um dos poucos instrumentos que permitem lutar em prol de direitos de forma a torná-los realizáveis. Nesse sentido, repudiamos a prática das mineradoras com a finalidade de desmobilizar e deslegitimar perante a sociedade a atuação regular de movimentos organizados como o do MAB, de essencial importância para efetiva participação dos atingidos na reparação dos danos causados.

Até o momento se pôde verificar o cumprimento insatisfatório do acordo celebrado entre a mineradora e suas controladoras e demais entes públicos federais e estaduais. Diante da grave situação em que se encontram habitantes das cidades, ribeirinhos, agricultores, indígenas e todas as demais vítimas do crime, reputamos adequada a solução postulada pelo Ministério Público Federal, segundo a qual o Termo de Ajustamento de Conduta firmado seja tido como parâmetro mínimo de reparação e compensação de direitos violados, não sendo cabível falar-se em limitação anual de aportes para a reparação de danos.

Estamos diante de uma ação criminosa de diretores e administradores de uma empresa que escolheu a ampliação dos lucros em detrimento da segurança de inúmeras pessoas, do meio ambiente, das leis brasileiras. Não cabe agora ao Estado estender a mão a acionistas, priorizando a preservação de uma companhia criminosa, antes de fazê-lo às inúmeras vítimas de suas decisões inconsequentes. É imperioso que, antes de mais nada, que o poder pelo povo constituído aja no sentido de amparar aqueles que foram – e ainda são – vítimas de uma tragédia anunciada.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, consoante se disse em outro ponto, esteve de portas abertas para ouvir todos aqueles que se tenham seus direitos violados ou ameaçados. Cremos ser indispensáveis ações rápidas no sentido de estancar os nefastos efeitos desta tragédia. Assim, esta CDHM continuará atuando no sentido de fiscalizar o cumprimento das medidas anunciadas; a cobrar, junto com atingidos e movimentos sociais, as devidas medidas de compensação e reparação pela violação de direitos; a exigir medidas essenciais dos órgãos de controle; a acompanhar pari passu o desenvolvimento das ações desenvolvidas pelos causadores dos danos; a fiscalizar os órgãos fiscalizadores, sobretudo o Comitê Interfederativo, constituído pelo Acordo. Envidaremos os esforços no sentido de exigir esclarecimentos detalhados, sempre que as informações públicas sejam consideradas insuficientes para fiscalizar adequadamente as medidas anunciadas.

As denúncias apuradas neste relatório serão encaminhadas aos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, ao Comitê Interfederativo (para averiguar o cumprimento do mínimo reparatório estabelecido no TTAC), à Defensoria Pública da União e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. A apuração das denúncias e a resposta dos entes públicos aos problemas encontrados serão acompanhadas por esta Comissão, que permanecerá disponível para ouvir todas as denúncias da população a respeito da continuidade de violações de direitos humanos ou de novas violações que venham a ser perpetradas.

Reputamos de extrema importância que o Congresso Nacional envide os esforços necessários para a aprovação dos projetos de lei apresentados pela Comissão Externa do Rompimento de Barragem na Região de Mariana – MG (CEXBARRA).

O Projeto de Lei nº 4.285, de 2016, tem por finalidade equiparar a resíduos perigosos os rejeitos de mineração depositados em barragens à jusante das quais existam comunidades que possam ser atingidas por seu eventual rompimento, bem como prever a utilização de instrumentos econômicos para a redução de geração e o aproveitamento desses rejeitos e o desenvolvimento de tecnologias de maior ganho social e menor risco ambiental.

O Projeto de Lei nº 4.286, de 2016, objetiva possibilitar o aumento do teto das multas até cem vezes o valor máximo, no caso de desastre ambiental.

O Projeto de Lei nº 4.287, de 2016, visa a fortalecer as ações de prevenção e preparação na gestão de risco de desastre no caso de rompimento de barragem.

Encaminhamos a apresentação de projeto de lei no sentido de criar impedimento para o exercício da administração de sociedades – aí incluídas as companhias (sociedades anônimas) – daqueles condenados por crime de poluição.

Enviamos, ainda, requerimento de realização de auditoria financeira, orçamentária e operacional ao Tribunal de Contas da União, no sentido de verificar a adequação das ações fiscalizatórias do Comitê Interfederativo (constituído pelo Acordo) e pelos entes federais competentes (documento anexo).

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PADRE JOÃO

Presidente

Documento2

Ofício nº /2016

A Sua Excelência o Senhor

**Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**

Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Espírito Santo

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Centro

29.010-520 – Vitória – ES

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhor Defensor Público-Geral,

Em diligência realizada nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e, diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Os moradores de Barra Nova, no município de São Mateus, alegam serem atingidos pelo desastre, porém não são reconhecidos pela Fundação como tais. Ademais, moradores do município de Baixo Guandu informaram haver famílias que, embora dependessem economicamente do Rio Doce, não foram amparadas pela empresa ou por sua fundação nas ações de reparação emergencial, ou seja, além de se lhes ter impossibilitado a obtenção de renda, negam-se as empresas a assisti-los.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce no município de Colatina, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Diante de situação similar, o Ministério Público mineiro em Governador Valadares encomendou estudo independente para aferir a qualidade da água que, em conclusão distinta dos laudos apresentados por órgãos governamentais, constatou níveis de alumínio superiores aos apropriados para o consumo humano. A má qualidade da água tem gerado problemas de saúde os mais diversos na população, razão pela qual cremos ser conveniente a avaliação das medidas alternativas de fornecimento de água a tais comunidades, além de assistência médica adequada.

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

A Sua Excelência a Senhora

**Christiane Neves Procópio Malard**

Defensora Pública-Geral

Defensoria Pública de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2640 - Lourdes

30.140.085 – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhora Defensora Pública-Geral,

Em diligência realizada nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Há, ao longo do Rio Doce, relatos de famílias que, embora se encontrem na mesma situação que seus vizinhos, não foram contempladas com auxílio emergencial. A situação foi relatada com especial ênfase pelos moradores de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce no município de Governador Valadares, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Os habitantes de Belo Oriente tampouco confiam na qualidade da água, diante dos problemas de saúde que acometem os que optam por utilizar a água captada do rio. Ali, diversos moradores sofrem carregando água diversas vezes por dia de fontes alternativas até suas residências, sem qualquer auxílio das empresas criminosas. Há queixas de que a água é imprópria ainda para regar plantações.
4. Tentativa de desmobilização de movimentos sociais. Há relatos de atingidos que foram ameaçados com o não recebimento de benefícios ou sua suspensão, caso se filiassem a movimentos sociais que reivindicam direitos.
5. Danos à saúde da população de Barra Longa, em virtude da poeira que persiste. Considerando a possibilidade de contaminação por metais pesados pelas vias aéreas, seria prudente exigir da empresa alternativas aos locais de lançamento da lama (atualmente feita nas proximidades da cidade).
6. Indenização insuficiente das famílias afetadas, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos.
7. As águas do Rio Gualaxo do Norte continuam carreando lama, de modo que esta Comissão reputa conveniente a verificação do cumprimento de medidas adequadas para sua reparação, uma vez que o mencionado rio é afluente do Rio do Carmo, que deságua no Rio Doce.
8. No que diz respeito aos habitantes do subdistrito de Bento Rodrigues, verifica-se estar em curso outro ato de violência pela mineradora Samarco: a construção do Dique S4, que cobrirá parte considerável da vila. Apesar da oposição dos moradores, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto NE nº 500/2016, que autorizou a requisição administrativa da região por três anos, de modo que os proprietários devem viabilizar as ações da Samarco para a realização da obra. Não desconhecem os membros da comissão a importante ação do órgão do Ministério Público do estado, por meio do ajuizamento da ação civil pública nº 0038594-54.2016. Contudo, até o momento, não parece haver sido encontrada qualquer solução alternativa que concilie a preservação do direito à memória da comunidade e a segurança das demais, localizadas às margens do Rio Doce (e de seus afluentes).

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

A Sua Excelência o Senhor

**João Márcio Simões**

Defensor Público-Chefe

Defensoria Pública da União em Minas Gerais

Rua Pouso Alto, 15 - Ed. Mello Cançado – Bairro Serra

30.240-180 – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhor Defensor Público-Chefe,

Em diligência realizada s nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e, diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Há, ao longo do Rio Doce, relatos de famílias que, embora se encontrem na mesma situação que seus vizinhos, não foram contempladas com auxílio emergencial. Os moradores de Barra Nova, no município de São Mateus, alegam serem atingidos pelo desastre, porém não são reconhecidos pela Fundação como tais. Ademais, moradores do município de Baixo Guandu informaram haver famílias que, embora dependessem economicamente do Rio Doce, não foram amparadas pela empresa ou por sua fundação nas ações de reparação emergencial, ou seja, além de se lhes ter impossibilitado a obtenção de renda, negam-se as empresas a assisti-los. A situação foi relatada enfaticamente pelos moradores de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce nos municípios de Governador Valadares/MG, Colatina/ES e Baixo Guandu/ES, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Os habitantes de Belo Oriente/ES tampouco confiam na qualidade da água, diante dos problemas de saúde que acometem os que optam por utilizar a água captada do rio. Ali, diversos moradores sofrem carregando água diversas vezes por dia de fontes alternativas até suas residências, sem qualquer auxílio das empresas criminosas. Há queixas de que a água é imprópria ainda para regar plantações.
4. Tentativa de desmobilização de movimentos sociais. Há relatos de atingidos que foram ameaçados com o não recebimento de benefícios ou sua suspensão, caso se filiassem a movimentos sociais que reivindicam direitos.
5. Danos à saúde da população de Barra Longa, em virtude da poeira que persiste. Considerando a possibilidade de contaminação por metais pesados pelas vias aéreas, seria prudente exigir da empresa alternativas aos locais de lançamento da lama (atualmente feita nas proximidades da cidade).
6. Indenização insuficiente das famílias afetadas, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos.
7. As águas do Rio Gualaxo do Norte continuam carreando lama, de modo que esta Comissão reputa conveniente a verificação do cumprimento de medidas adequadas para sua reparação, uma vez que o mencionado rio é afluente do Rio do Carmo, que deságua no Rio Doce.
8. No que diz respeito aos habitantes do subdistrito de Bento Rodrigues, verifica-se estar em curso outro ato de violência pela mineradora Samarco: a construção do Dique S4, que cobrirá parte considerável da vila. Apesar da oposição dos moradores, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto NE nº 500/2016, que autorizou a requisição administrativa da região por três anos, de modo que os proprietários devem viabilizar as ações da Samarco para a realização da obra. Não desconhecem os membros da comissão a importante ação do órgão do Ministério Público estadual, por meio do ajuizamento da ação civil pública nº 0038594-54.2016. Contudo, até o momento, não parece haver sido encontrada qualquer solução alternativa que concilie a preservação do direito à memória da comunidade e a segurança das demais, localizadas às margens do Rio Doce (e de seus afluentes).

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

À Senhora

**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**

Presidente do Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhora Presidente,

Em diligência realizada nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova, os relatos de sua execução deficiente e diante da atribuição do Ibama de presidir o Comitê Interfederativo criado com a finalidade de dar diretrizes e fiscalizar o cumprimento do Acordo, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Há, ao longo do Rio Doce, relatos de famílias que, embora se encontrem na mesma situação que seus vizinhos, não foram contempladas com auxílio emergencial. Os moradores de Barra Nova, no município de São Mateus, alegam serem atingidos pelo desastre, porém não são reconhecidos pela Fundação como tais. Ademais, moradores do município de Baixo Guandu informaram haver famílias que, embora dependessem economicamente do Rio Doce, não foram amparadas pela empresa ou por sua fundação nas ações de reparação emergencial, ou seja, além de se lhes ter impossibilitado a obtenção de renda, negam-se as empresas a assisti-los. A situação foi relatada enfaticamente pelos moradores de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce nos municípios de Governador Valadares/MG, Colatina/ES e Baixo Guandu/ES, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Os habitantes de Belo Oriente/ES tampouco confiam na qualidade da água, diante dos problemas de saúde que acometem os que optam por utilizar a água captada do rio. Ali, diversos moradores sofrem carregando água diversas vezes por dia de fontes alternativas até suas residências, sem qualquer auxílio das empresas criminosas. Há queixas de que a água é imprópria ainda para regar plantações.
4. Danos à saúde da população de Barra Longa, em virtude da poeira que persiste. Considerando a possibilidade de contaminação por metais pesados pelas vias aéreas, seria prudente exigir da empresa alternativas aos locais de lançamento da lama (atualmente feita nas proximidades da cidade).
5. Indenização insuficiente das famílias afetadas, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos.
6. As águas do Rio Gualaxo do Norte continuam carreando lama, de modo que esta Comissão reputa conveniente a verificação do cumprimento de medidas adequadas para sua reparação, uma vez que o mencionado rio é afluente do Rio do Carmo, que deságua no Rio Doce.
7. No que diz respeito aos habitantes do subdistrito de Bento Rodrigues, verifica-se estar em curso outro ato de violência pela mineradora Samarco: a construção do Dique S4, que cobrirá parte considerável da vila. Apesar da oposição dos moradores, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto NE nº 500/2016, que autorizou a requisição administrativa da região por três anos, de modo que os proprietários devem viabilizar as ações da Samarco para a realização da obra. Não desconhecem os membros da comissão a importante ação do órgão do Ministério Público estadual, por meio do ajuizamento da ação civil pública nº 0038594-54.2016. Contudo, até o momento, não parece haver sido encontrada qualquer solução alternativa que concilie a preservação do direito à memória da comunidade e a segurança das demais, localizadas às margens do Rio Doce (e de seus afluentes).

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Requeremos a Vossa Excelência as providências cabíveis em seu âmbito de competência para estancar tais violações de direitos, assim como a gentileza de informar esta Comissão a respeito das medidas adotadas nesse sentido. Seguem anexos o relatório da diligência e os depoimentos ali colhidos, para análise e apuração de ilícitos.

Após a realização das diligências, ouvidas as principais queixas da população atingida, apresentamos as seguintes indagações a Vossa Senhoria:

1. Qual é a previsão de término das obras de captação de água de fontes alternativas ao Rio Doce nos municípios dele dependentes para abastecimento público?
2. Que medidas de reparação estão sendo tomadas para evitar o vazamento de rejeitos no Rio Gualaxo do Norte? Qual é a previsão para sua recuperação?
3. Há previsão para a restauração da fauna aquática, com a possibilidade de retomada da atividade pesqueira no Rio Doce?
4. Que alternativas à construção do Dique S4 foram consideradas pela Fundação Renova e pelo Comitê Interfederativo, a fim de se tentar preservar o direito à memória da comunidade local? Houve participação da câmara técnica de organização social nesse processo decisório?
5. Há representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no Comitê? Em quais câmaras técnicas?
6. No que concerne aos programas reparatórios e compensatórios socioeconômicos, como é feita a fiscalização das ações? Há alguma forma de verificação local do atendimento às necessidades da população que não seja intermediada pelas empresas poluidoras ou pela Fundação Renova (como o cadastramento e a assistência emergencial ou a reparação às famílias)? Há algum canal de comunicação possível da população com o Comitê?
7. Já houve pagamento de indenizações às famílias? Em que localidades os programas estão sendo executados? Quais são as cláusulas da negociação?
8. Considerando as inúmeras queixas de negativa de cadastramento alegadas pelos moradores locais, quais foram os critérios de elegibilidade aprovados pelo Comitê?
9. Qual é a composição da diretoria-executiva, do Conselho Curador, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da Fundação Renova?

Requeremos, ainda, informações atinentes ao cumprimento (ou eventual descumprimento) das cláusulas do Acordo pela Fundação Renova até o momento.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão, assim como de prestar as informações solicitadas por esta Comissão.

Agradecemos antecipadamente a compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, reiterando as expressões de elevado apreço e respeito.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

A Sua Excelência a Senhora

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Espírito Santo

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121 – Bairro Santa Helena

29.055-03 – Vitória – ES

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhora Procuradora-Geral,

Em diligência realizada nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e, diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Os moradores de Barra Nova, no município de São Mateus, alegam serem atingidos pelo desastre, porém não são reconhecidos pela Fundação como tais. Ademais, moradores do município de Baixo Guandu informaram haver famílias que, embora dependessem economicamente do Rio Doce, não foram amparadas pela empresa ou por sua fundação nas ações de reparação emergencial, ou seja, além de se lhes ter impossibilitado a obtenção de renda, negam-se as empresas a assisti-los.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce no município de Colatina, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Diante de situação similar, o Ministério Público mineiro em Governador Valadares encomendou estudo independente para aferir a qualidade da água que, em conclusão distinta dos laudos apresentados por órgãos governamentais, constatou níveis de alumínio superiores aos apropriados para o consumo humano. A má qualidade da água tem gerado problemas de saúde os mais diversos na população, razão pela qual cremos ser conveniente a avaliação das medidas alternativas de fornecimento de água a tais comunidades, além de assistência médica adequada.

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

A Sua Excelência o Senhor

**Bruno Nominato de Oliveira**

Procurador-Chefe da República em Minas Gerais

Ministério Público Federal

30.140-007 – Av. Brasil, 1877

Bairro Funcionários – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Apresentação de denúncias de violações de direitos humanos na execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhor Procurador-Chefe,

Em diligência realizada por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e, diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Há, ao longo do Rio Doce, relatos de famílias que, embora se encontrem na mesma situação que seus vizinhos, não foram contempladas com auxílio emergencial. A situação foi relatada com especial ênfase pelos moradores de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente. Os moradores de Barra Nova, no município de São Mateus, alegam serem atingidos pelo desastre, porém não são reconhecidos pela Fundação como tais. Ademais, moradores do município de Baixo Guandu informaram haver famílias que, embora dependessem economicamente do Rio Doce, não foram amparadas pela empresa ou por sua fundação nas ações de reparação emergencial, ou seja, além de se lhes ter impossibilitado a obtenção de renda, negam-se as empresas a assisti-los.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce nos municípios de Governador Valadares/MG e de Colatina/ES, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Os habitantes de Belo Oriente/MG tampouco confiam na qualidade da água, diante dos problemas de saúde que acometem os que optam por utilizar a água captada do rio. Ali, diversos moradores sofrem carregando água diversas vezes por dia de fontes alternativas até suas residências, sem qualquer auxílio das empresas criminosas. Há queixas de que a água é imprópria ainda para regar plantações.
4. Tentativa de desmobilização de movimentos sociais. Há relatos de atingidos que foram ameaçados com o não recebimento de benefícios ou sua suspensão, caso se filiassem a movimentos sociais que reivindicam direitos.
5. Danos à saúde da população de Barra Longa, em virtude da poeira que persiste. Considerando a possibilidade de contaminação por metais pesados pelas vias aéreas, seria prudente exigir da empresa alternativas aos locais de lançamento da lama (atualmente feita nas proximidades da cidade).
6. As águas do Rio Gualaxo do Norte continuam carreando lama, de modo que esta Comissão reputa conveniente a verificação do cumprimento de medidas adequadas para sua reparação, uma vez que o mencionado rio é afluente do Rio do Carmo, que deságua no Rio Doce.
7. Indenização insuficiente das famílias afetadas, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos.

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

Ofício nº /2016

A Sua Excelência o Senhor

**Carlos André Mariani Bittencourt**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1690 - Lourdes

30.170-001 – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Execução do Acordo para a reparação de danos causados em decorrência do rompimento da Barragem de Mariana/MG.**

Senhor Procurador-Geral,

Em diligência realizada por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias nos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Presidente, que subscreve este documento, colheu diversos relatos de violações de direitos humanos no estado do Espírito Santo, decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG. A íntegra dos relatos e eventos realizados durante a marcha promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e acompanhados pela comissão consta do Relatório anexo.

É notório que o desastre ocorrido em Mariana, com reflexos em inúmeros municípios pelos quais passa o Rio Doce, foi a maior tragédia ambiental do Brasil, decorrente de ação criminosa das empresas Samarco S.A., Vale S.A, BHP Billiton Ltda e seus representantes. Há mais de um ano de sua ocorrência, além da atuação dos órgãos ministeriais estaduais e do Ministério Público Federal, verificou-se a atuação da União e dos governos estaduais no sentido de se celebrar acordo com as empresas, estabelecendo medidas para a reparação e compensação de danos. São inúmeras as críticas ao termo de ajustamento celebrado. Contudo, diante da necessidade de medidas urgentes, reputamos que seu cumprimento, enquanto não substituído por sentença judicial, deve ser considerado como mínimo reparatório, razão pela qual não se pode admitir que as medidas ali constantes deixem de ser cumpridas pela Fundação Renova, pessoa jurídica constituída para a realização de programas socioambientais e socioeconômicos destinados a mitigar os efeitos dos crimes cometidos pelas empresas mencionadas.

Considerando as obrigações assumidas pela Samarco, suas controladoras e pela Fundação Renova e, diante dos relatos de sua execução deficiente, reputamos ser de suma importância apresentar a Vossa Excelência as seguintes denúncias:

1. Ação discriminatória dos representantes da Samarco S.A e da Fundação Renova contra mulheres no momento do cadastro para benefícios emergenciais;
2. Desamparo de famílias de pescadores atingidas. Há, ao longo do Rio Doce, relatos de famílias que, embora se encontrem na mesma situação que seus vizinhos, não foram contempladas com auxílio emergencial. A situação foi relatada com especial ênfase pelos moradores de Cachoeira Escura, no município de Belo Oriente.
3. Violação do direito ao abastecimento de água potável. A água coletada do Rio Doce no município de Governador Valadares, segundo moradores, é imprópria para o consumo, razão pela qual aqueles que têm condições econômicas, compram água mineral para uso doméstico. Há diversos relatos de pessoas que não confiam na qualidade da água que abastece a cidade, diante do histórico de seus efeitos deletérios sobre a saúde das pessoas (diarreia e problemas de pele). Os habitantes de Belo Oriente tampouco confiam na qualidade da água, diante dos problemas de saúde que acometem os que optam por utilizar a água captada do rio. Ali, diversos moradores sofrem carregando água diversas vezes por dia de fontes alternativas até suas residências, sem qualquer auxílio das empresas criminosas. Há queixas de que a água é imprópria ainda para regar plantações.
4. Tentativa de desmobilização de movimentos sociais. Há relatos de atingidos que foram ameaçados com o não recebimento de benefícios ou sua suspensão, caso se filiassem a movimentos sociais que reivindicam direitos.
5. Danos à saúde da população de Barra Longa, em virtude da poeira que persiste. Considerando a possibilidade de contaminação por metais pesados pelas vias aéreas, seria prudente exigir da empresa alternativas aos locais de lançamento da lama (atualmente feita nas proximidades da cidade).
6. Indenização insuficiente das famílias afetadas, especialmente das que dependiam do rio para desempenhar suas atividades. Em que pese o acordo preveja a ação emergencial inicial, muitas famílias encontram-se há um ano desprovidas de sua fonte de renda originária. Aqueles que obtinham renda maior por suas atividades são forçados e ter decréscimo patrimonial – situação que é agravada em decorrência da aquisição de água potável para o consumo, preparação de alimentos e higiene pessoal, além de não haver atividade econômica disponível para grande parte dos atingidos.
7. As águas do Rio Gualaxo do Norte continuam carreando lama, de modo que esta Comissão reputa conveniente a verificação do cumprimento de medidas adequadas para sua reparação, uma vez que o mencionado rio é afluente do Rio do Carmo, que deságua no Rio Doce.
8. No que diz respeito aos habitantes do subdistrito de Bento Rodrigues, verifica-se estar em curso outro ato de violência pela mineradora Samarco: a construção do Dique S4, que cobrirá parte considerável da vila. Apesar da oposição dos moradores, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto NE nº 500/2016, que autorizou a requisição administrativa da região por três anos, de modo que os proprietários devem viabilizar as ações da Samarco para a realização da obra. Não desconhecem os membros da comissão a importante ação do órgão ministerial, por meio do ajuizamento da ação civil pública nº 0038594-54.2016. Contudo, até o momento, não parece haver sido encontrada qualquer solução alternativa que concilie a preservação do direito à memória da comunidade e a segurança das demais, localizadas às margens do Rio Doce (e de seus afluentes).

Assim, diante da ilicitude contínua das empresas poluidoras, requeremos a Vossa Excelência providências no sentido de apurar, *in loco*, o cumprimento dos deveres legais (e as decorrentes do acordo celebrado, posto que vinculante entre as partes), sobretudo a negativa de assistência aos moradores da Barra Grande, no município de São Mateus.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias reitera a gravidade da situação para aqueles privados de condições dignas de vida decorrentes exclusivamente da ação dolosa da Samarco, da Vale e da BHP Billiton em passar o lucro empresarial à frente de patamares mínimos de segurança, em nítido desrespeito ao princípio da precaução, de inequívoca aplicação no direito ambiental. Inaceitável que, após decorrido um ano do desastre, se acumulem novas violações de direitos humanos.

Portanto, contamos com a sensibilidade e empenho de Vossa Excelência no sentido de instaurar as investigações cabíveis e tomar as medidas necessárias para fazer cessar o ilícito relatado a esta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado PADRE JOÃO

Presidente da CDHM

**PROJETO DE LEI N.º , DE 2017**

(Do Sr. Padre João)

Altera o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para tornar impedidos de exercer a administração de sociedades os condenados por crime de poluição.

OCongresso Nacionaldecreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e o art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para tornar impedidos de exercer a administração de sociedades os condenados por crime de poluição.

Art. 2º O art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.011. ...................................................................................

§ 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, de poluição; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

............................................................................................” (NR)

Art. 3º O art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147. ......................................................................................

§ 1º São inelegíveis para os cargos de administração da companhia as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, de poluição, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

............................................................................................” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 5 de novembro de 2015, rompia-se, em Minas Gerais, no município de Mariana, a Barragem de Fundão. A enorme quantidade de rejeitos devastou o subdistrito de Bento Rodrigues, ceifando a vida de vinte pessoas, chegou aos rios Gualaxo do Norte e do Carmo, varreu parte do município de Barra Longa/MG e contaminou as águas de todo o Rio Doce, deixando por vários dias sem abastecimento moradores de grandes cidades, como Governador Valadares e Colatina, além de habitantes de cidades e vilas menores, além da destruição de prédios, pontes e estratadas. Cuida-se do maior desastre ambiental da história do Brasil.

Diversas pessoas cujo sustento dependia da pesca ou que, de alguma forma, estava ligado ao Rio Doce, foram privadas de recursos econômicos foram privadas de recursos de forma permanente. Os efeitos da lama sobre o Rio Doce impactaram os mais diversos aspectos da vida dos povos indígenas Krenak (cuja Terra Indígena de mesmo nome se localiza no município de Resplendor/MG), Tupiniquim e Guarani (cujas aldeias se localizam nas terras indígenas de Caieiras Velhas II, Comboios e Tupiniquim, no município de Aracruz/ES).

Os Krenak, por exemplo, viram prejudicados o abastecimento de água, sua alimentação tradicional, a caça e suas áreas de cultivo, além de costumes e tradições. Para esse povo, o Rio Doce, chamado de Watu, é fonte de alimento, proteção e equilíbrio. Sua morte implica a perda de importantes práticas tradicionais – das quais as novas gerações se verão impossibilitadas de participar. O Watu também era considerado o lugar mais propício para a comunicação com os maret (espíritos), significando sua morte grave e brusca violação de sua saúde mental e espiritual. Há um ano os Krenak não realizam seus rituais no rio. Sua água, considerada sagrada e com poder de purificação, deixou de ser utilizada. Rompeu-se importante elemento de cultura, que não mais será transmitido às gerações seguintes.

O impacto do desastre criminoso sobre milhares de vidas é ainda hoje perceptível, conforme verificou a Comissão de Direitos Humanos e Minorias em diligência realizada entre os dias 31 de outubro e 5 de novembro de 2016.

Diversas foram as medidas legislativas propostas com o objetivo de evitar a ocorrência de eventos de natureza semelhante, discutidas especialmente no âmbito da Comissão Externa do Rompimento de Barragem na Região de Mariana (CEXBARRA).

Cremos ser pertinente a imposição de impedimento para o exercício de cargos de direção e assento em conselhos de administração dos responsáveis pela poluição de cursos d’água, não só em virtude da devastação ambiental causada por tais fatos, mas, especialmente pela amplitude dos danos humanos que podem ser causados. A responsabilização por tais crimes demonstra a total inversão de valores assumida por administradores de empresa que, ao passar o lucro à frente da segurança de comunidades inteiras, em total menoscabo ao meio ambiente, direito constitucionalmente a todos assegurado, de modo que a prática justifica sua inclusão no rol de condutas que impedem tais indivíduos de exercerem a administração empresarial.

Assim, reputamos necessária a referida alteração dos dispositivos do Código Civil e da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de desestimular a tomada irresponsável de decisões que se pautam apenas e tão somente pelo lucro empresarial, em desprezo às comunidades potencialmente afetadas por grandes empreendimentos e o meio ambiente.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares a envidarem os esforços necessários para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado PADRE JOÃO

Documento3

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**REQUERIMENTO**

(Do Sr. Padre João)

Requer que a Comissão solicite a realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União, com o objetivo de avaliar a atuação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, da Agência Nacional de Águas – ANA, do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, além do Comitê Interfederativo (CIF), no que concerne às ações de reparação do Rio Doce, atingido pelo vazamento de rejeitos da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e 24, Regimento Interno, que esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias solicite ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria financeira, orçamentária e operacional destinada a verificar a atividade reparatória da qualidade da água do Rio Doce, realizada atualmente pela Fundação Renova, mantida pela Samarco S.A, pela Vale S.A e pela BHP Billiton e fiscalizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, pela Agência Nacional de Águas – ANA, pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, bem como do Comitê Interfederativo (CIF) constituído para tal finalidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em diligência realizada por esta Comissão, ouviram-se diversos relatos de violações de direitos humanos relacionadas, sobretudo, à má qualidade da água, que, em diversos municípios, é captada do Rio Doce. A população de cidades inteiras se desdobra para adquirir água para o consumo diário ou mesmo para obtê-la de fontes alternativas, a fim de evitar reações cutâneas ou intestinais.

O desastre que se seguiu ao rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, ensejou o ajuizamento de diversas demandas judiciais. Por ocasião do julgamento do Conflito de Competência nº 144.922/MG, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça definiu como competente a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte. A União e os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, além de autarquias estaduais e federais, celebraram com as empresas poluidoras, em 2 de março de 2016, *Termo de Transação e Ajustamento de Conduta* (Acordo). O Acordo foi homologado pela Desembargadora Maria do Carmo Cardoso, Coordenadora-Geral do Sistema de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A 5ª Turma da Corte considerou usurpada sua competência para decidir sobre o destino dos agravos de instrumento pendentes na Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400, que haviam sido declarados prejudicados pela Coordenadora-Geral do Sistema de Conciliação e que, diante da supressão de instância, não poderia subsistir a homologação, declarando-lhe a nulidade.

Não obstante, o termo de ajustamento de conduta é considerado título executivo extrajudicial, obrigando as partes signatárias. Há diversas críticas ao acordo celebrado – todas mencionadas no relatório da diligência –, sendo relevante mencionar aqui a insuficiência de recursos destinados à reparação, valor a que se chegou sem qualquer embasamento técnico.

Salientamos que a criação de Comitê Interfederativo sem previsão legal não pode constituir óbice à atividade fiscalizatória deste Parlamento, com o auxílio do Tribunal de Contas. Inadmissível que manobras negociais frustrem as atividades constitucionalmente atribuídas ao órgão auxiliar do Poder Legislativo. Interpretação diversa do termo de ajustamento implicaria grave violação ao princípio da separação de poderes, que implicaria a supressão de qualquer controle externo das ações do Poder Executivo para a reparação do maior dano socioambiental da história brasileira.

Esta Comissão reputa que as cláusulas reparatórias do acordo devem ser interpretadas como o piso de providências a serem tomadas, sendo nulas de pleno direito as cláusulas que estabelecem limites com gastos reparatórios. Frise-se que, na diligência realizada, foram ouvidas denúncias de que sequer as medidas acordadas estariam sendo realizadas de forma satisfatória. Por esta razão, requeremos ao Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria financeira, orçamentária e operacional no sentido de apurar eventuais irregularidades no cumprimento e na fiscalização do Acordo, além de, especialmente:

1. Apurar a suficiência dos recursos alocados para a reparação do nível de qualidade da água, de acordo com o verificado antes do rompimento;
2. Apurar se a fiscalização da Fundação Renova pelos órgãos mencionados para o acompanhamento das medidas reparatórias e compensatórias realizadas pela Fundação Renova e pela Samarco é adequada e suficiente, sobretudo no que diz respeito à eficácia da tomada de contas;
3. Apurar se os órgãos fiscalizatórios contam com estrutura de pessoal e financeira suficiente para se desincumbirem de suas atribuições, bem como se a estrutura organizacional do Comitê Interfederativo é apropriada para o acompanhamento da quantidade de programas realizados simultaneamente;
4. Apurar a suficiência dos programas e dos recursos destinados a cada um deles para o alcance das finalidades propostas, bem como das diretrizes propostas pelo Comitê Interfederativo;
5. Apurar a adequação e suficiência das medidas realizadas – e da respectiva fiscalização – no sentido de conter novos derramamentos de rejeitos no Rio Doce.

Segue anexo o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, bem como de órgãos da administração indireta federais e estaduais, e as empresas poluidoras, Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Ltda.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2017.

Deputado PADRE JOÃO

2017-1449.docx

1. Posteriormente, foi verificada a liberação adicional de mais 11,4 milhões de m³ de rejeitos. [↑](#footnote-ref-2)
2. Como o aumento da turbidez da água, o assoreamento de rios, a mortandade de animais, o impacto sobre a flora e ecossistemas inteiros. [↑](#footnote-ref-3)
3. Além do aborto provocado, as vítimas fatais do acidente foram: Ailton Martins dos Santos, Claudio Fiuza da Silva, Claudemir Elias dos Santos, Sileno Narkievicius de Lima, Vando Maurílio dos Santos, Waldemir Aparecido Leandro, Pedro Paulino Lopes, Emanuele Vitória Fernandes, Edmirson José Pessoa, Marcos Roberto Xavier, Maria Elisa Lucas, Tiago Damasceno Santos, Antônio Prisco de Souza Marcos, Aurélio Pereira Moura, Maria das Graças Celestino, Samuel Vieira Albino, Mateus Marcio Fernandes, Edinaldo Oliveira de Assis e Daniel Altamiro de Carvalho. [↑](#footnote-ref-4)
4. Informações mencionadas no Parecer nº 03/2016/PGR/SEAP, elaborado pela antropóloga Maria Fernanda Paranhos, citado na ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em maio de 2016, cujo processo foi autuado com o nº 23863-07.2016.4.01.3800 e distribuído por dependência para a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG (disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-entra-com-acao-para-total-reparacao-dos-danos-sociais-ambientais-e-economicos-causados-pelo-rompimento-da-barragem-da-samarco-1>). [↑](#footnote-ref-5)
5. (1) Ponte do trevo de Paracatu no sentido de Águas Claras, (2) Ponte do Bucão, (3) Ponte Campinas sentido Barreto, (4) Ponte do Gama sentido Mariana, (5) Ponte-estrada de acesso para Santa Rita, (6) Ponte-estrada de acesso para Mariana, (7) Ponte de Bicas, (8) Ponte-estrada de acesso para Camargos. [↑](#footnote-ref-6)
6. Relatório elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (CEDRU), citada na ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em maio de 2016, cujo processo foi autuado com o nº 23863-07.2016.4.01.3800 e distribuído por dependência para a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG. [↑](#footnote-ref-7)
7. Ponte da Onça, Ponte das Corvinas, Ponte do Gesteira e Ponte do Barreto. [↑](#footnote-ref-8)
8. Contudo, foram impactados também os municípios de Aimorés, Alpercata, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Coselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galiléia, Iapu, Ipaba, Ituela, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo-d’Água, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga (MG) e Marilândia (ES). [↑](#footnote-ref-9)
9. O conflito que deu origem ao procedimento perante o STJ dizia respeito especificamente à Ação Civil Pública Cautelar nº 395.595-67.2015.8.13.0105, movida pelo Ministério Público de Minas Gerais, e a Ação Civil Pública (ACP) nº 9362-43.2015.4.01.3813, movida pela Defensoria Pública da União. A primeira foi ajuizada perante a justiça estadual da comarca de Governador Valadares/MG e a segunda, perante a Subseção Judiciária de Governador Valadares. A primeira pedia a imposição liminar de fornecimento de água para a população do município, sob pena de multa diária. A segunda, além do pedido de fornecimento de água mineral e do restabelecimento do abastecimento de água potável no município, pedia que a União disponibilizasse integrantes das Forças Armadas para atuarem na distribuição de água.

   Além dessas ações, tramitavam, quando do conhecimento do CC 144.922/MG pelo STJ, a ACP nº 60017-58.2015.4.01.3800, a ACP nº 69758-61.2015.04.01.3400 e a Ação Popular nº 60441-03.2015.04.01.3800, todas na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte. [↑](#footnote-ref-10)
10. Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

    Parágrafo único. A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. [↑](#footnote-ref-11)
11. No direito processual civil, a prevenção é um critério para a exclusão de outros juízos igualmente competentes para o julgamento de determinada demanda. Cuida-se de mecanismo de integração em caso de conexão. [↑](#footnote-ref-12)
12. Até o fechamento da versão final deste relatório, pendia a complementação do depósito, no valor de R$ 1,2 bilhão, de acordo com decisão proferida pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal Federal da 1ª Região em 11/11/2016, não havendo ainda notícia de sua publicação oficial. [↑](#footnote-ref-13)
13. A ação foi autuada com o número 23863-07.2016.4.01.3800. [↑](#footnote-ref-14)
14. Contra as liminares deferidas no bojo da ACP 69758-61.2015.4.01.3400, foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 2453-41.2016.4.01.0000/MG (Samarco), nº 2170-18.2016.4.01.0000 (BHP) e nº 2627-50.2016.4.01.0000. [↑](#footnote-ref-15)
15. Cuida-se do relatório apresentado em setembro de 2016 pela Fundação. Embora este relatório tenha sido consolidado no fim do mês de novembro de 2016, não há ainda informações relativas às ações do mês de outubro. [↑](#footnote-ref-16)
16. Em direito há importante distinção entre responsabilidade solidária e responsabilidade subsidiária. Sendo solidária a obrigação, podem os credores escolher qualquer dos devedores para o adimplemento integral da dívida: posteriormente, o credor escolhido (que arcou com toda a prestação) pode reclamar dos demais codevedores o percentual que lhes tocava – de qualquer modo, facilita-se o cumprimento da obrigação, prestigiando-se o credor. Nas obrigações subsidiárias, determinados devedores só podem ser acionados após a tentativa frustrada de receber do devedor principal – há uma ordem de devedores a ser observada. Na hipótese de agente causador de dano ambiental, a lei determina que a responsabilidade dos poluidores indiretos é solidária, respondendo, portanto, os acionistas da vale juntamente com ela em relação aos credores, não se falando em benefício de ordem. Contudo, por meio de instrumento negocial, vulnerou-se a garantia legal dos credores (sociedade em geral), beneficiando-se, ao arrepio da lei, os controladores da companhia que causou o maior desastre ambiental do país. [↑](#footnote-ref-17)
17. Os autos estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: http://www.ibama.gov.br/publicadas/documentos-do-ibama-sobre-o-desastre-da-samarco-no-rio-doce. [↑](#footnote-ref-18)
18. A denúncia foi recebida nos termos em que proposta, exceto quanto à circunstância agravante da pena constante da alínea *p* do inciso II do artigo 15 da Lei nº 9.605/1998 (ter o agente cometido a infração no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais). [↑](#footnote-ref-19)
19. A UHE Risoleta Neves é administrada pelo Consórcio Candonga, integrado pela *Aliança Energia* (50%) e pela Vale (50%). [↑](#footnote-ref-20)
20. A cartilha está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://industriaextrativa.ibase.br/files/2016/10/mulheres-e-mineracao-final-2.pdf> [↑](#footnote-ref-21)
21. Os laudos podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-divulga-novas-informacoes-sobre-a-qualidade-da-agua-em-governador-valadares.htm#.WC3oZ7IrKUk>. [↑](#footnote-ref-22)
22. A requisição administrativa perdurará por três anos. O Decreto NE nº 500/2016 está disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DNE&num=500&comp=&ano=2016>. [↑](#footnote-ref-23)